



ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



EDITAL - Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 201028PP60011
LICITAÇÃO Nº. 60011/2020
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO

Órgão Realizador do Certame:
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS
AVENIDA JOCA CLAUDINO, S/N - TANCREDO NEVES - CENTRO ADMINISTRATIVO - CAJAZEIRAS -
PB.
CEP: 58900-000 - Tel: (083) 35312534.

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 11.902.878/0001-39, doravante **denominado simplesmente ORC**, e que neste ato é também o Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos do presente registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através da Pregoeira Oficial assessorado por sua Equipe de Apoio, as 10:00 horas do dia 13 de Janeiro de 2021 no endereço acima indicado, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 60011/2020, tipo menor preço; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 0009, de 05 de Julho de 2006; Decreto Municipal nº 049, de 02 de Setembro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando o Registro de Preços para: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS - PB.

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da presente licitação: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS - PB.

1.2.As especificações do objeto ora licitado, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste instrumento, onde consta, inclusive, a estimativa de quantidades a serem contratadas pelo ORC. O presente certame objetiva selecionar a proposta mais vantajosa visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras.

1.3.O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, nos termos do Anexo IV e nas condições previstas neste instrumento.

1.4.Os preços registrados neste procedimento, terão a validade de 12(doze) meses, a partir da data de publicação do extrato da Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, e a execução do objeto ora licitado será de acordo com as necessidades do ORC no referido período.

1.5.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS - PB -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

1.6.Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições cortadas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, por estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, do mesmo diploma legal.



2.0. DO LOCAL E DATA E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

2.1. Os envelopes contendo a documentação relativa à proposta de habilitação para execução do objeto desta licitação, deverão ser entregues à Pregoeira até as 10:00 horas do dia 13 de Janeiro de 2021, no endereço constante do preâmbulo deste instrumento. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura dos referidos envelopes.

2.2. Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 07:00 as 13:00 horas.

2.3. Qualquer pessoa - cidadão ou licitante - poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste certame, se manifestada por escrito e dirigida à Pregoeira, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas.

2.4. Caberá à Pregoeira, auxiliado pelos setores responsáveis pela elaboração deste ato convocatório e seus anexos, decidir sobre a petição no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, considerado da data em que foi devidamente recebido o pedido.

2.5. A respectiva petição será apresentada da seguinte forma:

2.5.1. Protocolizando o original, nos horários de expediente acima indicados, exclusivamente no seguinte endereço: Avenida Joca Claudino, S/N - Centro Administrativo - Tancredo Neves - Centro Administrativo - Cajazeiras - PB.

3.0. DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO

3.1. Aos participantes, serão fornecidos os seguintes elementos:

3.1.1. ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES;

3.1.2. ANEXO II - MODELOS DE DECLARAÇÕES;

3.1.3. ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO;

3.1.4. ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

3.2. A obtenção do Edital poderá ser feita da seguinte forma:

3.2.1. Junto à Pregoeira: gratuitamente; e

3.2.2. Pelos sites: <http://cajazeiras.pb.gov.br/>; www.tce.pb.gov.br.

4.0. DO SUPORTE LEGAL

4.1. Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 0009, de 05 de Julho de 2006; Decreto Municipal nº 049, de 02 de Setembro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; que ficam fazendo partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição.

5.0. DO PRAZO E DOTAÇÃO

5.1. O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 15 (quinze) dias.

5.2. O fornecimento será executado de acordo com as especificações definidas no correspondente Termo de Referencial, anexo a este instrumento. Na hipótese do referido termo não estabelecer o local para a entrega, observada a demanda e oportunidade, essa será feita na sede do ORC ou em uma das unidades administrativas, por ele indicada, que compõe a sua estrutura operacional.

5.3. As despesas decorrentes do objeto deste certame, correrão por conta da seguinte dotação:

Recursos Próprios do Município de Cajazeiras: 02.100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1004.2047 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE 4490.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1211 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE 02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.1004.1061 - INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO BÁSICA 4490.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1211 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE 1215 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE INVESTIMENTOS 10.302.1004.1062 - INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR 4490.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1211 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE 1215 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE INVESTIMENTOS 10.301.1004.2059 - CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO BÁSICA 4490.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1214 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL 10.301.1004.2061 - CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA 4490.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1211 - RECEITAS

DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE 1214 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL 10.305.1004.2062 - CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE 4490.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1211 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE 1214 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL 10.302.1004.2064 - CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR 4490.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1214 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL 10.301.1004.2065 - CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO BÁSICA - RECURSOS PRÓPRIOS 4490.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1211 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE 10.302.1004.2066 - CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR - RECURSOS PRÓPRIOS 4492.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1211 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE .

5.4. Quando a validade da Ata de Registro de Preço ultrapassar o exercício financeiro atual, as despesas decorrentes de eventuais contratações futuras, correrão por conta das respectivas dotações previstas no orçamento do exercício financeiro posterior.

6.0. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Os proponentes que desejarem participar deste certame deverão entregar à Pregoeira dois envelopes fechados indicando, respectivamente, PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTAÇÃO, devidamente identificados, acompanhados da respectiva declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, nos termos definidos neste instrumento convocatório.

6.2. A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

6.3. Não poderão participar os interessados que se encontrem sob o regime falimentar, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com o ORC.

6.4. Os licitantes que desejarem enviar seus envelopes Proposta de Preços e Documentação via postal - com Aviso de Recebimento AR -, deverão remetê-los em tempo hábil ao endereço constante do preâmbulo deste instrumento, aos cuidados da Pregoeira - Denyze Gonsalo Furtado. Não sendo rigorosamente observadas as exigências deste item, os respectivos envelopes não serão aceitos e o licitante, portanto, desconsiderado para efeito de participação no certame.

6.5. Quando observada a ocorrência da entrega apenas dos envelopes junto à Pregoeira, sem a permanência de representante credenciado na respectiva sessão pública, ficará subentendido que o licitante abdicou da fase de lances verbais.

6.6. É vedada à participação em consórcio.

7.0. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

7.1. O licitante deverá se apresentar, para credenciamento junto à Pregoeira, quando for o caso, através de um representante, com os documentos que o credenciam a participar deste procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do certame na forma prevista neste instrumento, podendo ser substituído posteriormente por outro devidamente credenciado.

7.2. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

7.2.1. Tratando-se do representante legal: o instrumento constitutivo da empresa na forma da Lei, quando for o caso, devidamente registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

7.2.2. Tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou particular da qual constem os necessários poderes para formular verbalmente lances, negociar preços, firmar declarações, desistir ou apresentar as razões de recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame; acompanhada do correspondente instrumento de constituição da empresa, quando for o caso, que comprove os poderes do mandante para a outorga. Na hipótese de procuração seja particular **deverá ser reconhecida a firma em cartório do respectivo signatário.**

7.2.3. O representante legal e o procurador deverão identificar-se apresentando documento oficial que contenha foto.

7.3. Estes documentos deverão ser entregues ao Pregoeiro - antes do início da sessão pública - em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente.

7.4.A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de qualquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação ativa do representante do licitante no presente certame. Esta ocorrência não inabilitará sumariamente o concorrente, apenas perderá o direito a manifestar-se nas correspondentes fases do processo licitatório. Para tanto, a Pregoeira receberá regularmente do referido concorrente seus envelopes, declarações e outros elementos necessários à participação no certame, desde que apresentados na forma definida neste instrumento.

7.5.No momento de abertura da sessão pública, cada licitante, por intermédio do seu representante devidamente credenciado entregará ao Pregoeiro, em separado de qualquer dos envelopes, a seguinte documentação:

7.5.1.Declaração de Elaboração Independente de Proposta - Anexo II.

7.5.2.Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo - Anexo III; e

7.5.3.Comprovação de que o licitante se enquadra nos termos do Art. 3º da Lei 123/06, se for o caso, sendo considerado microempresa ou empresa de pequeno porte e recebendo, portanto, tratamento diferenciado e simplificando na forma definida pela legislação vigente. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: a) declaração expressa formalmente assinada por profissional da área contábil, devidamente habilitado; b) certidão simplificada emitida pela junta comercial da sede do licitante ou equivalente, na forma da legislação pertinente. A ausência da referida declaração ou certidão simplificada, apenas neste caso para comprovação do enquadramento na forma da legislação vigente, não é suficiente motivo para a inabilitação do licitante, apenas perderá, durante o presente certame, o direito ao tratamento diferenciado e simplificado dispensado a ME ou EPP, previstos na Lei 123/06:

7.5.3.1.O Pregoeiro poderá promover diligência, na forma do Art. 43, §3º, da Lei 8.666/93, destinada a esclarecer se o licitante é, de fato e de direito, considerado microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.6.Quando os envelopes Proposta de Preços e Documentação forem enviados via postal, a documentação relacionada nos itens 7.5.1, 7.5.2 e 7.5.3 deverá ser apresentada dentro do envelope Proposta de Preços.

8.0.DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1.A proposta deverá ser apresentada em 01(uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS
PROPOSTA DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL N°. 60011/2020
NOME PROPONENTE
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter os seguintes elementos:

8.2.Proposta elaborada em consonância com as especificações constantes deste instrumento e seus elementos - Anexo I -, em papel timbrado da empresa, quando for o caso, assinada por seu representante legal, contendo no correspondente item cotado: discriminação, marca e/ou modelo e outras características se necessário, quantidade e valores unitário e total expressos em algarismos.

8.3.Será cotado um único preço, marca, modelo para cada item, com a utilização de duas casas decimais. Indicação em contrário está sujeita a correção observando-se os seguintes critérios:

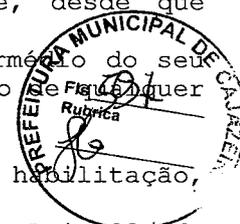
8.3.1.Falta de dígitos: serão acrescidos zeros;

8.3.2.Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que 5, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais itens excedentes suprimidos.

8.4.A quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, não deverá ser inferior a 100% da estimativa detalhada no correspondente Termo de Referência - Anexo I. Disposição em contrário não desclassifica automaticamente a proposta apenas o respectivo item será desconsiderado.

8.5.A Proposta deverá ser redigida em língua portuguesa e em moeda nacional, elaborada com clareza, sem alternativas, rasuras, emendas e/ou entrelinhas. Suas folhas rubricadas e a última datada e assinada pelo responsável, com indicação: do valor total da proposta em algarismos, dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento, da sua validade que não poderá ser inferior a 60 dias, e outras informações e observações pertinentes que o licitante julgar necessárias.

8.6.Existindo discrepância entre o preço unitário e o valor total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá.



8.7.Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto ou serviço, prevalecerá o de menor valor.

8.8.No caso de alteração necessária da proposta feita pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, decorrente exclusivamente de incorreções na unidade de medida utilizada, observada a devida proporcionalidade, bem como na multiplicação e/ou soma de valores, prevalecerá o valor corrigido.

8.9.A não indicação na proposta dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento ou de sua validade, ficará subentendido que o licitante aceitou integralmente as disposições do ato convocatório e, portanto, serão consideradas as determinações nele contidas para as referidas exigências não sendo suficiente motivo para a desclassificação da proposta.

8.10.É facultado ao licitante, apresentar a proposta no próprio modelo fornecido pelo ORC, desde que esteja devidamente preenchido.

8.11.Nas licitações para aquisição de mercadorias o participante indicará a origem dos produtos ofertados. A eventual falta da referida indicação não desclassificará o licitante.

8.12.Será desclassificada a proposta que deixar de atender as disposições deste instrumento.

9.0.DA HABILITAÇÃO

9.1.Os documentos necessários à habilitação dos licitantes, deverão ser apresentados em 01 (uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS
DOCUMENTAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N°. 60011/2020
NOME PROPONENTE
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE



O ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO deverá conter os seguintes elementos:

9.2.PESSOA JURÍDICA:

9.2.1.Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.

9.2.2.Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo à sede do licitante.

9.2.3.Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir. Registro comercial, no caso de empresa individual. Estas exigências não se aplicam ao licitante que, quando da etapa de credenciamento no certame, já tenha apresentado de forma regular nos termos do presente instrumento convocatório, a referida documentação solicitada neste subitem.

9.2.4.Balanco patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, com indicação das páginas correspondentes do livro diário em que o mesmo se encontra, bem como apresentação dos competentes termos de abertura e encerramento, assinados por profissional habilitado e devidamente registrados na junta comercial competente, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. Tratando-se de empresa constituída há menos de um ano, ou aquela que ainda não tenha realizado o fechamento do seu primeiro ano de existência no prazo legal, poderá apresentar o Balanco de Abertura assinado por profissional habilitado e devidamente registrado na junta comercial competente.

9.2.5.Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

9.2.6.Certidões negativas das Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante, ou outro equivalente, na forma da lei.

9.2.7.Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, apresentando o respectivo Certificado de Regularidade fornecida pela Caixa Econômica Federal.

9.2.8.Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n° 5.452, de 1° de maio de 1943.

9.2.9.Declaração do licitante: de cumprimento do disposto no Art. 7°, Inciso XXXIII, da Constituição Federal - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93; de superveniência de

Quint

fato impeditivo no que diz respeito à participação na licitação; e de submeter-se a todas as cláusulas e condições do presente instrumento convocatório, conforme modelo - Anexo II.

9.2.10. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas.

9.2.11. Comprovação de capacidade de desempenho anterior satisfatório, de atividade igual ou assemelhada ao objeto da licitação, feita através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.



9.3. Documentação específica:

9.3.1. Licença Sanitária Estadual ou Municipal.

9.3.2. Comprovação da Autorização de Funcionamento da empresa licitante - ANVISA.

9.4. Os documentos de Habilitação deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por um índice correspondente, podendo ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, quando for o caso. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas, dentro do prazo de validade, e encerrados em envelope devidamente lacrado e indevassável. Por ser apenas uma formalidade que visa facilitar os trabalhos, a ausência do referido índice não inabilitará o licitante.

9.5. A falta de qualquer documento exigido, o seu vencimento, a ausência das cópias devidamente autenticadas ou da publicação em órgão na imprensa oficial, a apresentação de documentos de habilitação fora do envelope específico, tornará o respectivo licitante inabilitado. Quando o documento for obtido via Internet sua legalidade será comprovada nos endereços eletrônicos correspondentes. Poderá ser utilizada, a critério da Pregoeira, a documentação cadastral de fornecedor, constante dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelo licitante, quando for o caso.

10.0. DO CRITÉRIO PARA JULGAMENTO

10.1. Na seleção inicial das propostas para identificação de quais irão passar a fase de lances verbais e na classificação final, observadas as exigências e procedimentos definidos neste instrumento convocatório, será considerado o critério de menor preço apresentado para o correspondente item.

10.2. Havendo igualdade de valores entre duas ou mais propostas escritas, e após obedecido o disposto no Art. 3º, §2º, da Lei 8.666/93, a classificação inicial para a fase de lances verbais, se fará através de sorteio.

10.3. Na presente licitação - fase de lances -, será assegurada como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

10.4. Para efeito do disposto neste instrumento, entende-se por empate - fase de lances -, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores ao melhor preço.

10.5. Ocorrendo a situação de empate - fase de lances - conforme acima definida, proceder-se-á da seguinte forma:

10.5.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão

10.5.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item anterior, serão convocadas as demais remanescentes que por ventura se enquadrem na situação de empate acima definida, na ordem de classificação, para exercício do mesmo direito;

10.5.3. No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido como situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.6. Na hipótese de não-contratação nos termos acima previstos, em que foi observada a situação de empate e assegurado o tratamento diferenciado a microempresa e empresa de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.7. A situação de empate - fase de lances -, na forma acima definida, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

11.0. DA ORDEM DOS TRABALHOS

- 11.1. Para o recebimento dos envelopes e início dos trabalhos será observada uma tolerância de 15 (quinze) minutos após o horário fixado. Encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito.
- 11.2. Declarada aberta à sessão pública pela Pregoeira, será efetuada a reunião devido credenciamento dos interessados. Somente participará ativamente da reunião um representante de cada licitante, podendo, no entanto, ser assistida por qualquer pessoa que se interessar.
- 11.3. O não comparecimento do representante de qualquer dos licitantes não impedirá a efetivação da reunião, sendo que, a simples participação neste certame implica na total aceitação de todas as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus anexos.
- 11.4. Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação de documentação e/ou substituição dos envelopes ou de qualquer elemento exigido e não apresentado na reunião destinada ao recebimento das propostas de preços.
- 11.5. A Pregoeira receberá de cada representante os envelopes Proposta de Preços e Documentação e a declaração, separada de qualquer dos envelopes, dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.
- 11.6. Posteriormente abrirá os envelopes Propostas de Preços, rubricará o seu conteúdo juntamente com a sua Equipe de Apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências constantes no instrumento convocatório e solicitará dos licitantes que examinem a documentação neles contidas.
- 11.7. Prossequindo os trabalhos, a Pregoeira analisará os documentos e as observações porventura formuladas pelos licitantes, dando-lhes ciência, em seguida, da classificação inicial, indicando a proposta de menor preço e aquelas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor valor, para cada item cotado. Entretanto, se assim julgar necessário, poderá divulgar o resultado numa nova reunião.
- 11.8. Não havendo para cada item licitado pelo menos três propostas nas condições acima definidas, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços oferecidos.
- 11.9. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes dos licitantes inicialmente classificados, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta de maior preço. Serão realizadas tantas rodadas de lances verbais quantas se fizerem necessárias. Esta etapa poderá ser interrompida, marcando-se uma nova sessão pública para continuidade dos trabalhos, a critério da Pregoeira.
- 11.10. Não serão aceitos lances com valores irrisórios, incompatíveis com o valor orçado, e deverão ser efetuados em unidade monetária nacional. A desistência em apresentar lance verbal, quando convidado pela Pregoeira, implicará na exclusão do licitante apenas da etapa de lances verbais para o correspondente item cotado e na manutenção do último preço apresentado, para efeito de classificação final das propostas.
- 11.11. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 11.12. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação somente do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias. Constatado o atendimento pleno das exigências fixadas no instrumento convocatório, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o respectivo item, objeto deste certame, após o transcurso da competente fase recursal, quando for o caso.
- 11.13. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante não atender as exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as disposições do instrumento convocatório.
- 11.14. Os licitantes que aceitarem cotar seus itens com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, serão devidamente relacionados na Ata de Registro de Preços na forma de anexo, objetivando a formação de cadastro de reserva, para o caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado, nas hipóteses previstas na norma vigente. Se houver mais de um licitante nesta situação, a classificação se dará segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.
- 11.15. Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pela Pregoeira, sua Equipe de Apoio e licitantes presentes.



A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'Jenny' or similar, written in a cursive style.

11.16. Em decorrência da Lei Complementar 123/06, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, observando-se o seguinte procedimento:

11.16.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de Habilitação e integrantes do envelope Documentação, mesmo que esta apresente alguma restrição;

11.16.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério do ORC, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

11.16.3. A não-regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei 8.666/93, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

11.17. Os documentos apresentados pelos licitantes no Credenciamento e os elementos constantes dos envelopes Proposta de Preços e Documentação que forem abertos, serão retidos pelo Pregoeiro e anexados aos autos do processo. No mesmo contexto, o envelope Documentação, ainda lacrado, do licitante desclassificado ou que não obteve êxito na etapa competitiva que não for retirado por seu representante legal no prazo de 60 (sessenta) dias consecutivos da data de homologação do presente certame, será sumariamente destruído.



12.0. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

12.1. Havendo proposta ou lance vencedor com valor para o respectivo item relacionado no Anexo I - Termo de Referência - Especificações, na coluna código:

12.1.1. Com indícios que conduzam a uma presunção relativa de inexequibilidade, pelo critério definido no Art. 48, II, da Lei 8.666/93, em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, poderá ser dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua exequibilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 03 (três) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços, conforme parâmetros do mesmo Art. 48, II, sob pena de desconsideração do item.

12.2. Salienta-se que tais ocorrências não desclassificam automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente.

13.0. DOS RECURSOS

13.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, observando-se o disposto no Art. 4º, Inciso XVIII, da Lei 10.520/02.

13.2. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela Pregoeira ao vencedor.

13.4. Decididos os recursos, a autoridade superior do ORC fará a adjudicação do objeto da licitação ao proponente vencedor.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade superior do ORC, por intermédio da Pregoeira, devendo ser protocolizado o original, nos horários normais de expediente das 07:00 as 13:00 horas, exclusivamente no seguinte endereço: Avenida Joca Claudino, S/N - Centro Administrativo - Tancredo Neves - Centro Administrativo - Cajazeiras - PB.

14.0. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

14.1. Concluído a fase competitiva, ordenada às propostas apresentadas, analisada a documentação de habilitação e observados os recursos porventura interpostos na forma da legislação vigente, a Pregoeira emitirá relatório conclusivo dos trabalhos desenvolvidos no certame, remetendo-o a autoridade superior do ORC, juntamente com os elementos constitutivos do processo, necessários à Adjudicação e Homologação da respectiva licitação, quando for o caso.

14.2. A autoridade superior do ORC poderá, no entanto, tendo em vista sempre a defesa dos interesses do ORC, discordar e deixar de homologar, total ou parcialmente, o resultado apresentado pela Pregoeira, revogar ou considerar nula a Licitação, desde que apresente a devida fundamentação exigida pela legislação vigente, resguardados os direitos dos licitantes.

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'Quincy'.

15.0.DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1.Homologada a licitação pela autoridade superior do ORC, será formalizada a correspondente Ata de Registro de Preços, documento vinculativo, obrigacional, onde constarão os preços a serem praticados para os correspondentes itens, os órgãos integrantes e respectivos fornecedores, com características de compromisso dos mesmos, se convocados, virem celebrar o contrato ou documento equivalente, para execução do objeto licitado, nas condições definidas neste instrumento e seus anexos e propostas apresentadas.

15.2.A convocação para assinatura da referida Ata será feita com antecedência mínima de 05 (cinco) dias consecutivos, prorrogáveis por igual período, quando durante o seu transcurso for solicitado pelo fornecedor convocado, desde que ocorra motivo devidamente justificado. Colhidas as assinaturas, deverá ser publicado o seu extrato na imprensa oficial.

15.3.Caso o fornecedor primeiro colocado, após convocação, não comparecer ou recusar a assinar a Ata, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste instrumento, serão convocados os demais licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, mantido o preço do primeiro classificado no certame. O fornecedor com preço registrado, passará a ser denominado Detentor da Ata de Registro de Preços, após sua devida publicação.

15.4.Será incluído, na respectiva Ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, objetivando a formação de cadastro de reserva, em caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da Ata, nas seguintes hipóteses:

15.4.1.0 registro do fornecedor for cancelado em decorrência de:

15.4.1.1.Descumprir as condições da ata de registro de preços;

15.4.1.2.Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo ORC, sem justificativa aceitável;

15.4.1.3.Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

15.4.1.4.Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do Art. 87 da Lei 8.666/93, ou no Art. 7º da Lei 10.520/02.

15.4.2.0 cancelamento do registro de preços por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

15.4.2.1.Por razão de interesse público; ou

15.4.2.2.A pedido do fornecedor.

15.5.Na ocorrência de cancelamento do registro de preços para determinado item, poderá o ORC proceder à nova licitação para efetivar a correspondente contratação, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

15.6.Serão registrados na Ata:

15.6.1.Os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva; e

15.6.2.Na forma de anexo, os licitantes que aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame. O referido anexo consiste na correspondente Ata de realização da sessão pública desta licitação.

15.6.3.A ordem de classificação dos licitantes registrados na Ata deverá ser respeitada nas contratações.

15.7.É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93.

15.8.A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

15.9.Decorrido o prazo de validade da proposta apresentada, sem que haja convocação para a assinatura da Ata, os licitantes estarão liberados dos compromissos assumidos.

15.10.A referida Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

15.11.As contratações que se enquadrarem nas situações elencadas no Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações, poderão ter sua duração prorrogada, observado os prazos estabelecidos na legislação e as disposições deste instrumento e seus anexos, devendo ser dimensionada com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para o ORC.

16.0.DO GERENCIAMENTO DO SISTEMA

16.1.A administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do ORC, através do Departamento de Compras, atuando como Gerenciador do Sistema de Registro de Preços.



A handwritten signature in black ink, located at the bottom right of the page.

16.2. Caberá ao gerenciador a realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação de vantajosidade, acompanhando os preços praticados para os respectivos itens registrados, nas mesmas condições ofertadas, para fins de controle e, conforme o caso, fixação do valor máximo a ser pago para a correspondente contratada.



17.0. DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada.

17.1.1. Pelo ORC, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle da ata de registro de preços, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

17.1.2. Por órgãos ou entidades da administração pública não participantes do presente certame, atendidos os requisitos deste instrumento convocatório, que fizerem adesão à ata de registro de preços, mediante a anuência do órgão gerenciador:

17.1.2.1. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

17.1.2.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

17.1.2.3. As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

17.1.2.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

17.1.2.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

17.1.2.6. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

17.2.0 usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

18.0. DA CONTRATAÇÃO

18.1. As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:

18.1.1. Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

18.1.2. Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

18.2.0 prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

18.3.0 quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

18.4. Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

18.5. É permitido ao ORC, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

18.6.0 contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

18.7.0 contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

18.8. A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.



19.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

19.2. A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

19.3. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

19.4. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

20.0. DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

20.1. Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo ORC obedecerão, conforme o caso, à disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

21.0. DO PAGAMENTO

21.1. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

21.2. O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

21.3. Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

21.4. Nos Casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

22.0. DO REAJUSTAMENTO

22.1. Preços registrados - revisão:

22.1.1. No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente registrado o gerenciador do sistema, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando o fornecedor do compromisso assumido sem aplicação de penalidades, ou determinar a negociação.

22.1.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado por motivo superveniente, o gerenciador do sistema convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, mantendo o mesmo

objeto cotado, qualidade e especificações. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

22.1.3. Na ocorrência do preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

22.1.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

22.1.3.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

22.1.4. O realinhamento deverá ser precedido de pesquisa de preços prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis que assegurem o levantamento adequado das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de guardar a justa remuneração do objeto contratado e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

22.1.5. Definido o valor máximo a ser pago pelo ORC, o novo preço para o respectivo item deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estará o fornecedor vinculado.

22.1.6. Não havendo êxito nas negociações, o ORC deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

22.2. Preços contratados - reajuste:

22.2.1. Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.

22.2.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

22.2.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

22.2.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

22.2.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

22.2.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

22.2.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

22.2.8. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

23.0. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. Não será devida aos proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao certame, qualquer tipo de indenização.

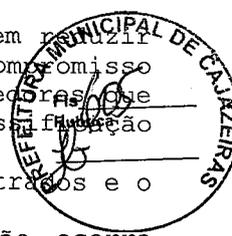
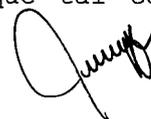
23.2. Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.

23.3. A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

23.4. Caso as datas previstas para a realização dos eventos da presente licitação sejam declaradas feriado e não havendo ratificação da convocação, ficam transferidos automaticamente para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora anteriormente previstos.

23.5. O ORC por conveniência administrativa ou técnica, se reserva no direito de paralisar a qualquer tempo a execução da contratação, cientificando devidamente o Contratado.

23.6. Decairá do direito de impugnar perante o ORC nos termos do presente instrumento, aquele que, tendo-o aceitado sem objeção, venha a apresentar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciaram hipótese em que tal comunicado não terá efeito de recurso.

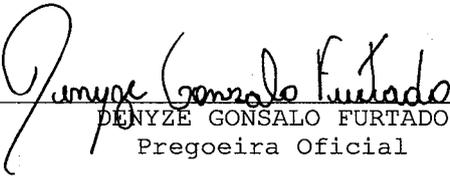


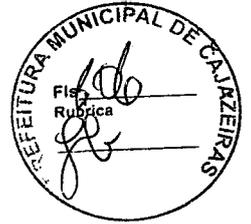
23.7. Nos valores apresentados pelos licitantes, já deverão estar incluídos os custos com aquisição de material, mão-de-obra utilizada, impostos, encargos, fretes e outros que venham a incidir sobre os respectivos preços.

23.8. As dúvidas surgidas após a apresentação das propostas e os casos omissos neste instrumento, ficarão única e exclusivamente sujeitos a interpretação da Pregoeira, sendo facultada ao mesmo ou a autoridade superior do ORC, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

23.9. Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Comarca de Cajazeiras.

Cajazeiras - PB, 28 de Dezembro de 2020.


DENYZE GONSALO FURTADO
Pregoeira Oficial





ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO I - PREGÃO PRESENCIAL Nº 60011/2020

TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto desta licitação: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS - PB.

2.0.JUSTIFICATIVA

2.1.Considerando as necessidades do ORC, tem o presente termo a finalidade de definir, técnica e adequadamente, os procedimentos necessários para viabilizar a contratação em tela. As características e especificações do objeto ora licitado são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	ADIPÔMETRO CIENTÍFICO - com base e haste de alumínio, com molas em aço zincado. Amplitude de, no mínimo, 60 mm. Precisão de 0,1mm. Hastes com pressão constante de 10 g/mm, com variação máxima de 2 g/mm durante a abertura das hastes. Mostrador com relógio de alta precisão (duplo ou simples), ou com sistema de leitura simplificado. Êmbolo protegido por tampa rosqueada. Registrado na ANVISA. Garantia de, no mínimo, 1 ano, conforme condições e especificações constantes e demais anexos.	UNIDADE	10
2	AFIADOR DE FERRAMENTA DE PRECISAO - tipo afiador triangular, utilizado para afiar limas, afiador grande para afiar buris e goivas em V. Deve ser altamente estável para permitir um trabalho primoroso de alto desempenho; pode prender-se a ferramenta em local indicado, formando um ângulo. Então se apoia a face da ferramenta sobre uma lixa ou pedra de afiar e se movimenta o afiador, que por ser grande e estável impede que a ferramenta mude de ângulo e permita uma afiação constante, precisa e perfeita. O afiador também deve conter gravado em seu corpo escalas de ângulos para permitir que se tenha controle sobre o ângulo de afiação. Utilização: afiar goivas em V, buris quadrados, losangulares, angulares e elípticos.	UNIDADE	20
3	ANTENA PARABÓLICA - kit completo de antena parabólica, com receptor analógico, lnbf monoponto e cabo rg59 comprimento mínimo de 12 metros. antena telada com 150cm. conector rg59. receptor com capacidade para ate 60 canais. áudio fixo. controle remoto inteligente. frequência de entrada: 950 à 2050mhz. largura de faixa de fi: 18/27 mhz. consumo (ligado): 10w. consumo stand by: 5w. tensão automática de entrada: 90 à 240volts.	UNIDADE	20
4	ANTROPÔMETRO HORIZONTAL INFANTIL- equipamento destinado à medição de crianças em decúbito frontal, fabricado em material rígido, resistente à umidade e de fácil higienização. Deve incluir todas as peças necessárias para sua utilização. Escala numérica em centímetros, com graduação (precisão)de 1mm, com no mínimo 100 cm úteis, com indicação de dezena (em números maiores) a cada 10 cm. Cursor deve permitir o deslize suave e estável, mantendo ângulo de 90 graus com a escala numérica e boa indicação para a leitura. Deve incluir bolsa, estojo ou outra embalagem para seu armazenamento e transporte. Equipamento acompanhado de manual de instrução em português e garantia de no mínimo 1 ano.	UNIDADE	30
5	ANTROPÔMETRO VERTICAL ADULTO PORTÁTIL- equipamento destinado à medição de adultos na posição vertical portátil fabricado em material rígido, resistente à umidade e de fácil higienização. Deve incluir todas as peças necessárias para sua utilização. Escala numérica gravada em tinta resistente ao uso. Escala numérica em centímetros, com graduação (precisão) de 1mm, construída em centímetro, com graduação (precisão) de 1mm. Escala numérica com no mínimo 200 cm úteis, com indicação da dezena (em números maiores) a cada 10 cm. Caixa protetora da trena deve incluir indicador de leitura simplificado que aponte o valor da medição. Caixa protetora da trena com placa de apoio rente à parede para garantir a manutenção do ângulo reto entre a haste e a parede. Equipamento	UNIDADE	10

	acompanhado de estojo exclusivo para proteção e transporte, com manual de instrução em português e garantia de no mínimo 1 ano.		
6	ANTROPÔMETRO VERTICAL FIXO TIPO TRENA- equipamento destinado à medição de pessoas, fabricado em material rígido, resistente à umidade e de fácil higienização. Equipamento específico para fixação na parede. Deve incluir todas as peças necessárias para sua utilização. Escala numérica gravada em tinta resistente ao uso. Escala numérica em centímetros, com graduação (precisão) de 1mm, construída em centímetro, com graduação (precisão) de 1mm. Escala numérica com no mínimo 200 cm úteis, com indicação da dezena (em números maiores) a cada 10 cm. Trena antropométrica larga com mola retrátil, fabricada em aço inoxidável. Caixa protetora da trena deve incluir indicador de leitura simplificado que aponte o valor da medição. Caixa protetora da trena com placa de apoio rente à parede para garantir a manutenção do ângulo reto entre a haste e a parede. Equipamento acompanhado de estojo exclusivo para proteção e transporte, com manual de instrução em português e garantia de no mínimo 1 ano.	UNIDADE	5
7	APRELHO DE TELEFONE FIXO COM FIO - de mesa, com fio, com as especificações: Modos de discagem tom e pulso; Modo: Tom e Pulso; Espera musical; Mínimo de 3 tipos de volumes e 3 memórias de discagem rápida; TECLAS: mute, pause, redial e flash; Compatível com centrais públicas e PABX. Garantia do fornecedor de no mínimo 1 ano. Homologado pela ANATEL	UNIDADE	20
8	APARELHO DE TELEFONE SEM FIO - frequência de 2.4ghz; visor luminoso; rediscagem; aproximadamente 1 milhão de códigos de segurança; circuito de redução de ruído; tecla mudo; localizador de fone; 3 opções de volumes de áudio; 10 memórias; tecla flash; 4 tipos de campainha com 2 opções de volume; opção de campainha desligada; auto-aterdimento; 20 canais com busca automática; autonomia da bateria: 96 horas em repouso e 5 horas em uso contínuo; tensão 110/220v; garantia mínima de 01 ano. Itens inclusos: 01 bateria; 01 adaptador de voltagem (fonte); 01 manual do usuário (em português) e termo de garantia anexo; 01 monofone; 01 base; 01 fio liso. Homologado pela ANATEL.	UNIDADE	20
9	AR CONDICIONADO - SPLIT 9000 BTUS - conjunto de refrigerador de ar, com dois segmentos, com 4 velocidades de ventilação e suas funções. Econômico e com filtro, silencioso, com controle manual e remoto. Com 9000 BTUS e 220V.	UNIDADE	50
10	AR CONDICIONADO - SPLIT 12000 BTUS - conjunto de refrigerador de ar, com dois segmentos, com 4 velocidades de ventilação e suas funções, Frequência de 60 Hz, econômico e com filtro, silencioso, com controle manual e remoto. Com 12000 BTUS e 220V.	UNIDADE	50
11	AR CONDICIONADO - SPLIT 18000 BTUS - conjunto de refrigerador de ar, com dois segmentos, com 4 velocidades de ventilação e suas funções, Frequência de 60 Hz, econômico e com filtro, silencioso, com controle manual e remoto. Com 18000 BTUS e 220V.	UNIDADE	10
12	AR CONDICIONADO - SPLIT 24000 BTUS - conjunto de refrigerador de ar, com dois segmentos, com 4 velocidades de ventilação e suas funções. Econômico e com filtro, silencioso, com controle manual e remoto. Com 24000 BTUS e 220V.	UNIDADE	10
13	AR CONDICIONADO - SPLIT 30000 BTUS - conjunto de refrigerador de ar, com dois segmentos, com 4 velocidades de ventilação e suas funções, Frequência de 60 Hz, econômico e com filtro, silencioso, com controle manual e remoto. Com 30000 BTUS e 220V.	UNIDADE	5
14	AUTOCLAVE 21 LITROS - DIGITAL - para autoclavar equipamentos materiais em aço e/ou altoclavável com vapor sob pressão, bivolt, tampa e câmara em aço inox, potência mínima de 1.600 watts, frequência de 50/60Hz, equipamento produzido de acordo com a norma NBR ISO 13485.	UNIDADE	20
15	ARMÁRIO VITRINE DE VIDRO - para utilizar em clínicas e consultórios. Podendo ser manuseado para melhor visualização de produtos que não precisam ser resfriados. Proporciona total segurança, pois possui porta com fechadura e chaves. Pintura Epóxi, que é uma pintura com alta resistência a água e anti-ferrugem. Os vidros do armário são incolores. Medidas do Armário Vitrine: Altura: 1,52 cm. Largura: 50 cm. Profundidade: 40 cm. Peso: 20 kg. Medidas Prateleiras de Vidro: Largura: 49 cm. Comprimento: 39 cm. Espessura: 3 mm	UNIDADE	50
16	ARMÁRIO ROUPEIRO DE AÇO TIPO ESCANINHO - 1 corpo de 5 portas, largura: 345 mm +/- 30 mm, profundidade: 400 mm +/- 30 mm, altura: 1930 mm +/- 30 mm; chave ou cadeado, porta-etiquetas.	UNIDADE	10
17	ARMÁRIO 2 PORTAS AÇO - Armário em aço para escritório com chave, produzido em aço 45mm; puxadores embutidos; com chave, pintura	UNIDADE	20



[Handwritten signature]

	eletrostática epoxi, altura: 170 cm, largura: 75 cm, profundidade: 32 cm (2 PORTAS)		
18	ARMÁRIO TIPO ARQUIVO OFICIO - para pasta suspensa com 04 gavetas montadas sobre trilhos telescópicos que permitem abertura total, em aço medindo 1333 mm x 470 mm 710 mm altura, largura, profundidade, com chaves duplicadas, porta-etiquetas. Arquivo de Aço 4 Gavetas Mobiliário, com 02 (duas) chaves, fabricado com aço de qualidade e procedência, em chapa #26. Possui 04 gavetas. Dispõe de sistema de fechadura* de miolo. As gavetas funcionam em sistema de deslizamento por patins de nylon com capacidade de carga de 10 kg por gaveta uniformemente distribuído. Submetido a pré-tratamento com nanotecnologia e pintura eletrostática, em linha automatizada e contínua, com tinta a pó. Dimensões Altura: 1,33m Largura: 0,46m Profundidade: 0,49m Chapa: 26. Capacidade por gaveta: 10 kg	UNIDADE	40
19	ARMÁRIO EM AÇO TIPO ESCANINHO 04 corpos e 16 portas, largura: 1230 mm +/- 30 mm, profundidade: 400 mm +/- 30 mm, altura: 1980 mm +/- 30 mm; chave ou cadeado, porta-etiquetas.	UNIDADE	10
20	ARMÁRIO PARA COZINHA SUSPensa COM BALCÃO E 03 GAVETAS Armário de cozinha com 6 Portas e 3 Gavetas em aço, com pintura eletrostática a pó, puxadores em acrílico, mais beleza ao produto, pés reguláveis, gavetas plásticas com corrediças metálicas, fáceis de limpar e resistência. Possui nicho aberto decorativo e puxadores metalizados e ergonômicos, para acondicionamento de alimentos e utensílios. Com 4 peças em aço, na cor branco com Paineleiro, Balcão / Gabinete, Armário Aéreo, Nicho aberto decorativo com capacidade de armazenamento de 711 litros.	UNIDADE	10
21	ARMÁRIO PARA COZINHA SUSPensa COM 3 DIVISÓRIAS para organização de pratos, panelas, eletrodomésticos, utensílios e mantimentos. Possui nicho aberto decorativo e puxadores metalizados e ergonômicos, para acondicionamento de alimentos e utensílios. Com 3 peças em aço, na cor branco com Paineleiro, Gabinete, Armário Aéreo, Nicho aberto decorativo com capacidade de armazenamento de 378 litros	UNIDADE	30
22	ARMÁRIO DE COZINHA COMPACTA - Estrutura em MDP 15 mm, Tampo em MDP 15 mm e Corrediças Metálicas. Reforçada com Dobradiças Metálicas e Puxador em ABS. Possui Sapatas Reguláveis em Polipropileno e Acabamento Acetinado. Descrição do Tamanho Altura: 180 cm Largura: 197 cm Profundidade: 45,2 cm	UNIDADE	5
23	BATEDEIRA DE USO INDUSTRIAL - tigela em aço com capacidade mínima de 4 L, com 8 velocidades, com 3 batedores (1 em formato de balão para massas leves, 1 em formato de folha, para massas intermediárias e 1 em formato de gancho, para massas pesadas), potência a partir de 600 w, 220 volt ou bivolt.	UNIDADE	5
24	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA DIGITAL PORTÁTIL. Especificações técnicas: Balança para pesagem de pessoas, digital e portátil. Para uso profissional, sendo vedados aparelhos de uso doméstico. Mostrador (display) digital com indicadores de peso com, no mínimo, de 4 dígitos. Alimentação por pilhas ou baterias. Desligamento automático. Leve (peso do equipamento deve ser, no máximo, 3kg). Capacidade de, no mínimo, 200kg. Precisão de, no máximo 100g. Indicador de pilha fraca. Indicador de sobrecarga, no caso de pesagem de pessoas acima da capacidade da balança. Pés revestidos em material antiderrapante. Função da tecla TARA. Aferida e certificada pelo INMETRO. Garantia de, no mínimo, 1 ano, conforme condições e especificações constantes em demais anexos.	UNIDADE	50
25	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA DIGITAL COM ESTADIÔMETRO - Balança tipo plataforma para 200kg, estrutura em chapa de aço carbono; acabamento em tinta poliuretano branco; régua antropométrica com escala de 2,00 m em alumínio, display digital; tensão Automática para 110/220VCA com tolerância de -15% a + 10%; fonte externa função Liga / Desliga / Tara / Zero. Antropômetro acoplado, homologadas pelo INMETRO e aferidas pelo IPPEM..Garantia de, no mínimo, 1 ano.	UNIDADE	20
26	BALANÇA DE BIOIMPEDÂNCIA - Possui funções: Peso/ Gordura corporal/ Água corporal/ Massa óssea/ Massa Muscular/ IMC. Com leitor Digital, composição: Vidro e Plástico, peso suportado: 180kg, dimensões aproximadas: 31 x 30 x 2,5 (Base x Altura x Espessura) cm. Descrição: Analisador de composição corporal. Balança utilizada para analisar a composição corporal detalhada de membros e tronco, com transferência dos resultados para o computador.Garantia de, no mínimo, 1 ano, conforme condições e especificações constantes e demais anexos.	UNIDADE	5
27	BALANÇA PEDIÁTRICA - para pesar bebês e crianças de até 15kg, com pés reguláveis em borracha sintética e concha anatômica em polipropileno com medida 540 x 300 mm injetada em material anti-	UNIDADE	30

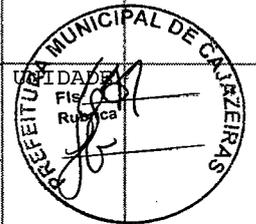


[Handwritten signature]

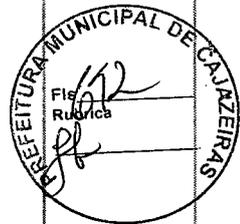


	germes para melhor acomodar o bebê, gabinete em Plastico ABS e uma estrutura interna em aço carbono de acabamento bicromatizado. Faixa de medição antropométrica na concha de 0 a 54 cm. Fonte externa 90 a 240 VAC c/ chaveamento automático. Voltagem: Bivolt (110V / 220V) - automática (regula a voltagem sozinha, basta ligar na tomada). Display LED com 6 dígitos de 14,2 mm de altura e 8,1 mm de largura. Função TARA até capacidade máxima da balança. Homologadas pelo INMETRO e aferidas pelo IPEM. Assistência técnica em todo território nacional. Garantia: 1 ano.		
28	BEBEDOUROS PURIFICADOR DE ÁGUA - O Bebedouro Industrial 25 litros Inox, para atender locais com intenso fluxo e concentração de pessoas, com gabinete estrutural fabricado em Inox 403; Reservatório confeccionado em polipropileno atóxico; com suporte para filtro de água, Serpentina Interna em Inox 304; Boia controladora do Nível de água; aparador de água (pingadeira) em ABS; dreno de escoamento embutido e unidade Condensadora, Isolamento Térmico EPS; Sistema de Refrigeração Balanceado. Baixo Consumo de Energia.	UNIDADE	20
29	BEBEDOURO INDUSTRIAL DE AÇO INOX (150 LITROS 3 TORNEIRAS) gabinete de aço inox 430 com película em PVC; reservatório de 150 litros de água gelada; reservatório confeccionado em pp atóxico, para alimento; sistema de resfriamento através de serpentina 9mm em aço inox 304, com recirculação de refrigeração interna; sistema de boia para controle de nível de água refrigerada; termostato de controle de temperatura; tampa de aço galvanizado com pintura eletrostática; aparador de água em pp removível para limpeza; 03 torneiras geladas; consumo médio 24kw; unidade de refrigeração embutida para proteção; compressor de ¼ + de hp hermético, com ar forçado; sistema de alta refrigeração tempo de resposta rápido; atende em media 290 pessoas no fluxo. alimentação: 220 v. Garantia de 1 ano.	UNIDADE	15
30	BRACEIRAS PARA INJEÇÃO suporte para aplicação de injeções, de base esmaltada em tripé de ferro fundido e tudo de aço com 22.22mm, regulagem de altura por mandril. Tubo superior cromado, concha regulável de aço inoxidável, Altura mínima 77 cm. Altura máxima 1,15 mt.	UNIDADE	30
31	CADEIRA FIXA EM AÇO - com pés em aço e encosto injetado em polipropileno (pp) de alta resistência. Design anatômico, que favorece as necessidades diárias de conforto, beleza e praticidade, estrutura em aço, com pintura epóxi eletrostática, assento vai montado, a parte do encosto desmontada, é só encaixar e fixar dois pinos, bem simples, cor da estrutura: PRETA. Capacidade de Carga 120 Kg	UNIDADE	100
32	CADEIRA SECRETARIA FIXA - com pés palito, em couro ecológico, na cor preta para escritório, recepção, e sala de aula. Assento com encosto de espuma laminada de 30mm e encosto 25mm, revestida em Couro Ecológico. Altura: 85 cm, Altura encosto: 36 cm, Largura assento: 43 cm, Profundidade assento: 39 cm, Peso líq. aproximado do Produto: 4 kg, Fornecedor: Flex Mesas e Cadeiras. Capacidade de Carga 120 Kg	UNIDADE	50
33	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA P/ ESCRITÓRIO - sem braço, com regulagem Altura do Assento, em couro ecológico, Tipo De Base :Estrela Baixa Nylon 280 MM, Tipo de Espuma Injetada, Capacidade De Carga 110 KG, Altura Máxima Do Assento Ao Chão, 51 cm, Altura Mínima Do Assento Ao Chão 39 cm.	UNIDADE	30
34	CADEIRA DE ESCRITÓRIO GIRATÓRIA EM NYLON - para uso em escritório, em estrutura de nylon e base de aço, giratória, com ajuste de altura, encosto reforçado com revestimento em tela mesh e estofado em espuma de densidade controlada.	UNIDADE	10
35	CADEIRA PRESIDENTE GIRATÓRIA - em couro ecológico, na cor preta para escritório. Assento com encosto de espuma laminada de 30mm e encosto 25mm, revestida em Couro Ecológico. Altura: 95 cm, Altura encosto: 36 cm, Largura assento: 43 cm, Profundidade assento: 39 cm, Peso líq. aproximado do Produto: 4 kg, Fornecedor: Flex Mesas e Cadeiras. Capacidade de Carga 150 Kg.	UNIDADE	10
36	CADEIRA DE RODA HOSIITALAR - Cadeira de rodas, fabricada em aço carbono, com assento/encosto em nylon, dobrável, freios bilaterais, aro impulsor bilateral, apoio para braços e pés fixos, rodas dianteiras aro 06, com pneus maciços e rodas traseiras aro 24? em alumínio com pneus maciços. Largura do Assento: 40 cm. Profundidade do Assento: 41 cm, Altura Encosto: 36 cm, Altura do Assento ao Chão: 52 cm, Comprimento Total da Cadeira: 100 cm. Largura Total Aberta: 64 cm, Largura Total Fechada: 30 cm, Altura do Chão à Manopla: 90 cm, Peso da Cadeira: 14 kg, Capacidade Máxima de Peso: 85 kg, Altura do Chão ao AP de Braço: 69 cm, Altura do Assento ao	UNIDADE	40

	AP de Braço: 19 cm		
37	CADEIRAS DE PLÁSTICO COM BRAÇO - tipo poltrona de plástico resistente, com encosto para os braços, confortável, leve para transportar e empilhar. Produzida em polipropileno, com material 100% virgem, com proteção contra raios UV, suporte para até 182kg, Altura 80cm, Largura 55cm, Comprimento 53cm, Peso 2,45kg.	UNIDADE	200
38	CADEIRA GIRATÓRIA ALTA DE BANCADA - A cadeira caixa alta, linha secretária giratória, com regulagem de altura através da coluna a gás você pode ter o ajuste ideal para o seu conforto. Com apoio para os pés, regulagem a gás de altura para melhor ajuste; base com pé fixo, revestimento em tecido serrano, mais cor e durabilidade no seu produto. Altura máxima do chão ao assento Aproximadamente 69 Cm, Altura mínima do chão ao Assento Aproximadamente 58 Cm.	UNIDADE	5
39	CAFETEIRA ELÉTRICA - Capacidade do reservatório de 1500 ml, com placa de aquecimento antiaderente; Com termostato; Sistema corta pingos; Protetor térmico contra superaquecimento; Porta filtro giratório e removível; Indicador do nível de água no reservatório; Jarra em aço inox; Reservatório de água removível; Interruptor liga/desliga; Filtro não permanente para uso com filtro descartável de papel; LED indicador de funcionamento Porta cabos Cor preta ou aço escovado. Garantia de 1 ano.	UNIDADE	10
40	CAMA SOLTEIRO EM MDF - Cama de Solteiro 100% madeira tipo MDF, Pintura com Tecnologia PU, Alta qualidade no acabamento da Pintura e resistente a riscos, medindo aproximadamente 1.100mm de altura, 985mm de largura e 1.950mm de profundidade.	UNIDADE	5
41	CAMA SOLTEIRO TIPO BOX/CONJUGADA - cama com espuma conjugada D33, estrutura em eucalipto de reflorestamento tratado contra broca e cupim, revestimento em tecido 51%viscose, 49% poliéster e mesmo modelo do colchão, manta de espuma 100% poliuretano, pés rosqueáveis de alumínio e cantoneira; colchão 88x188, espuma com matéria-prima sustentável, com resistência progressiva, pillow top, revestimento e bordado em matelassê, No Turn, antialérgico, antiácaro, resistência mínima 120kg, respiros laterais.	UNIDADE	50
42	CARRO DE CURATIVO - Carro para Curativo armação tubular, tampo e prateleira em chapa de aço inox, pés, varandas e suporte para balde e bacia inox, pés com rodízios de 3 , com Balde e Bacia. intura epoxi; 4 Rodízios de 03 polegadas; Tampo e prateleira em chapa 75 x 45 cm; Estrutura em tubos redondos.	UNIDADE	30
43	COIFA - coifa/exaustor para cozinha modelo para fogão industrial 6 bocas descrição: coifa, material aço inoxidável, aplicação cozinha, tipo de centro, características adicionais com exaustor para depuração de vapores proveniente do cozimento de alimentos.	UNIDADE	5
44	CÔMODA COM 5 GAVETAS - em MDP ou MDF com 5 gavetas, medidas de 90 cm largura x 50 cm profundidade x 83 cm de altura, Medidas úteis internas das gavetas, 4 inferiores 12cm Altura x 41 profundidade x 73 largura, 2 superiores 8cm Altura x 41 profundidade x 31 largura. Com pés, em MDP.	UNIDADE	15
45	CONJUNTOS DE CADEIRAS TIPO LONGARINA (COM 03 ACENTOS) - Cadeira tipo longarina com 3 lugares, na cor preta, ergonômica, confortável e resistente. Com barra tubular metálica 30 x 50 mm preta, pés metálicos pretos com revestimento em polipropileno, suporte do assento e encosto metálicos pretos em tubo oblongo e travessas metálicas, assento e encosto confeccionados em pp de alta resistência por injeção na cor preta, longarina de 3 lugares 140 cm x 50 cm x 50 cm.	UNIDADE	50
46	CONJUNTO COM MESA QUADRADA GRANITO COM 4 CADEIRAS - conjunto com mesa tubular c/ cadeiras, confeccionada em aço tubular e com pintura na cor branca em epóxi com acabamento em alto brilho, a mesa possui o tampo em granito; as 4 cadeiras possuem assento estofado na cor preta. Dimensões: altura: 77 cm largura: 90 cm profundidade: 200 cm peso: 140,2 kg	UNIDADE	15
47	COLCHÃO EM ESPUMA SOLTEIRO D33 Espuma, com densidade D33-0, com revestimento em tecido em poliéster, com proteção de Anti-ácaro / anti-fungo / anti-alérgico, capacidade de 120kg, altura: 0,14 cm, profundidade de 188 cm, Largura de 88 cm e peso de: 3,90 kg.	UNIDADE	20
48	CÂMARA FRIA VERTICAL 05 a 7 PRATELEIRAS - para conservação das vacinas, medicamentos, hemoderivados, termolábeis e sangue. Equipamento vertical, de formato externo e interno retangular, desenvolvido especificamente para a guarda científica de vacinas. Capacidade para armazenamento mínimo de 120 litros úteis. Refrigeração por compressor hermético, selado, de baixo consumo de energia, com sistema de circulação forçado de ar interno, garantindo uma maior homogeneidade na temperatura interna. Degelo seco automático com evaporação de condensado sem trabalho	UNIDADE	5

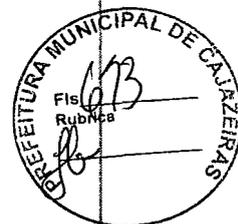


Handwritten signature



	<p>adicional. Câmara interna construída em aço inoxidável para longa vida útil e perfeita assepsia. Com 05 a 07 prateleiras e/ou gavetas deslizantes fabricadas em aço inoxidável com contra portas em acrílico. Porta de vidro triplo tipo no fog ou cega. Isolamento térmico mínimo de 70 mm nas paredes em poliuretano injetado expandido livre de CFC. Equipado com 04 rodízios especiais com freio na parte frontal para fácil travamento. Pannel de comandos e controles frontal superior, de fácil acesso, com sistema microprocessado pelo display em LCD ou LED, programável de 2°C a 8°C com temperatura controlada automaticamente a 4°C por solução diatérmica. Iluminação interna em LED de alta capacidade e vida útil, com acionamento na abertura da porta ou externamente no pannel frontal. Sistema de alarme visual e sonoro de máxima e mínima temperatura, falta de energia ou porta aberta, dotado de bateria recarregável. Silenciador do alarme sonoro de apenas um toque. Sistema de redundância elétrico/eletrônico, garantindo perfeito funcionamento do equipamento. Sistema de bateria para acionamento dos alarmes na falta de energia. Tampa frontal basculante para limpeza do sistema mecânico e filtros. Chave geral de energia liga/desliga. Dimensões de 205AX75LX83P, Capacidade de 504 litros. Equipamento 220 VLTS.Obs: Conforme registro na ANVISA, sistema de emergência pode ter alterações de até 96h.</p>		
49	<p>CÂMARA FRIA VERTICAL 02 A 03 PRATELEIRAS - para conservação das vacinas, medicamentos, hemoderivados, termolábeis e sangue. Equipamento vertical, de formato externo e interno retangular, desenvolvido especificamente para a guarda científica de vacinas. Capacidade para armazenamento mínimo de 120 litros úteis. Refrigeração por compressor hermético, selado, de baixo consumo de energia, com sistema de circulação forçado de ar interno, garantindo uma maior homogeneidade na temperatura interna. Degelo seco automático com evaporação de condensado sem trabalho adicional. Câmara interna construída em aço inoxidável para longa vida útil e perfeita assepsia. Com 02 a 03 prateleiras e/ou gavetas deslizantes fabricadas em aço inoxidável com contra portas em acrílico. Porta de vidro triplo tipo no fog ou cega. Isolamento térmico mínimo de 70 mm nas paredes em poliuretano injetado expandido livre de CFC. Equipado com 04 rodízios especiais com freio na parte frontal para fácil travamento. Pannel de comandos e controles frontal superior, de fácil acesso, com sistema microprocessado pelo display em LCD ou LED, programável de 2°C a 8°C com temperatura controlada automaticamente a 4°C por solução diatérmica. Iluminação interna em LED de alta capacidade e vida útil, com acionamento na abertura da porta ou externamente no pannel frontal. Sistema de alarme visual e sonoro de máxima e mínima temperatura, falta de energia ou porta aberta, dotado de bateria recarregável. Silenciador do alarme sonoro de apenas um toque. Sistema de redundância elétrico/eletrônico, garantindo perfeito funcionamento do equipamento. Sistema de bateria para acionamento dos alarmes na falta de energia. Tampa frontal basculante para limpeza do sistema mecânico e filtros. Chave geral de energia liga/desliga. Dimensões de 135Ax65Lx72P. Capacidade 120 litros. Equipamento 220 VLTS.Obs: Conforme registro na ANVISA, sistema de emergência pode ter alterações de até 96h.</p>	UNIDADE	8
50	<p>DISPENSER DE SABONETE LÍQUIDO - para sabonete Líquido com reservatório de 800ml, na cor branca, com abertura Inteligente e Segura dispensa chave, resistência Alto Impacto, plástico com alta resistência ao impacto, com peso aproximado: 0,300 g, Medidas L x A x P: 10,5 x 25,5 x 11 cm. para fixação na parede, com instalação com fita dupla face ou outro dispositivo, incluso no produto.</p>	UNIDADE	30
51	<p>ESTANTE EM AÇO NA COM 06 PRATELEIRAS - medindo 1,98x 0,92x0,30m, montada na cor cinza. possuir colunas produzidas em aço, chapa 20, medindo 1,98m, tratamento antiferrugem e pintura automatizada epóxi. deverá ter possibilidade de fixação de prateleiras com espaço de 05 cm entre si; possuir prateleiras produzidas em aço, chapa 26, medindo 0,92 x 0,30m, com 03 dobras, com reforço individual, tratamento antiferrugem e pintura automatizada epóxi; a estante deverá ter capacidade total de carga de, no mínimo, 150 kg; 3.1.5.as prateleiras deverão possuir capacidade de carga distribuída de, no mínimo, 30 kg; as estantes deverão acompanhar todos os acessórios e parafusos sextavados com porca para montagem as estantes serão entregues todas em apenas uma cor.</p>	UNIDADE	20
52	<p>ESPRESSOR DE FRUTAS INDUSTRIAL - de uso comercial, com copo coletor de 1 litro com tampa, um coador/ peneira e dois cones de extração (castanha/ carambola) em tamanhos diferentes, para laranja e limão.</p>	UNIDADE	10

53	ESTABILIZADOR DE TENSÃO - estabilizador com voltagem de entrada bivolt, voltagem de saída 127v, 6 tomadas no padrão NBR 14136, proteção contra sobrecarga, potência máxima de 2000va, indicador luminoso de rede.	UNIDADE	50
54	FITA ANTROPOMÉTRICA INELÁSTICA - destinado a medição de perímetro corporais, em material maleável, inelástico, inextensível, resistente e de fácil higienização, com escala numérica gravada em tinta resistente ao uso. Escala numérica em centímetro, com graduação (precisão) de 1mm. Escala numérica com no mínimo 200cm úteis. Escala numérica com indicação da dezena (em números maiores) a cada 10cm. Fita com área em branco antes da linha "zero" para permitir mensuração adequada. Fita deverá ter dispositivo de retração automática. Caixa protetora da fita deve ser confeccionada em material resistente e leve. A caixa protetora da fita deverá ter dispositivos de trava e acompanhado de manual de manual de instrução em português. Garantia mínima de 1 ano.	UNIDADE	50
55	FERRO ELÉTRICO A VAPOR de uso doméstico, potência(w) mínima: 1000w consumo: 1,0kwh; cor: branco; voltagem: 220v (ou bivolt); dimensões e peso: dimensões aproximadas (axlpx): 25x10,5x12 cm.	UNIDADE	5
56	FOGÃO DE 04 BOCAS TIPO FOGÃO DOMÉSTICO - características: volume do forno aproximadamente 62,3 litros; classificação energética mesa/forno: a/b mesa, 220 v ou bivolt - queimador normal (1,7 kw): 3 - queimador família (2 kw): 1 forno - queimador do forno 2,4 dimensões aproximadas(axlpx): 87x51x63cm, 2 prateleiras reguláveis, pés altos. 12 meses de garantia.	UNIDADE	5
57	FOGÃO INDUSTRIAL COM 02 BOCAS queimadores frontais duplos com controle individual das chamas, injetor de gás horizontal que evita entupimento, trempe e queimadores em ferro fundido; sem forno, com garantia mínima de 01 (um) ano.	UNIDADE	10
58	FOGÃO INDUSTRIAL COM 04 BOCAS COM FORNO - queimadores frontais duplos com controle individual das chamas, injetor de gás horizontal que evita entupimento, trempe e queimadores em ferro fundido; com forno, com garantia mínima de 01 (um) ano.	UNIDADE	10
59	FOGÃO INDUSTRIAL COM 06 BOCAS COM FORNO, mesa em chapa de aço esmaltado e/ou aço carbono laminado, queimadores frontais duplos com controle individual das chamas, injetor de gás horizontal que evita entupimento, trempe e queimadores em ferro fundido; com garantia mínima de 01 (um) ano.	UNIDADE	8
60	FREEZER HORIZONTAL CLASSE A em consumo de energia, capacidade mínima de 400 litros e 02 tampas, temperatura de 5° a -18°, tampas de chapa, com isolamento em poliuretano rígido com dobradiças balanceadas, sistema de rodízios simples rotativos, dreno frontal com tampa, isolamento de poliuretano com 58 mm de espessura, gás ecológico r134 a, chapa externa galvanizada dupla face com pintura eletrostática, gabinete interno em chapa galvanizada dupla face, termostato ajustável de dupla ação, tensão 220 v ou bivolt, garantia mínima de 01 ano. Com manual de instruções.	UNIDADE	10
61	GELÁGUA - em coluna, com regulação da temperatura em água gelada, natural e quente, com termostato frontal para ajuste de temperatura entre 5° a 15°C. Reservatório para água gelada 1,8 litros, suporta galões de até garrafão 20 litros. Altura máxima dos copos 17,5 cm. RECURSOS: Torneiras com fluxo contínuo e controlado. Bandeja de água removível. Alças laterais sim facilitam a movimentação. Silenciosa, gás refrigerante ecológico, Sim. utiliza o gás R134a, não agride a camada de ozônio. Potência 97 Watts, 220 Volts. Consumo aproximado de energia 14,4 kWh/mês. Material Gabinete com peças frontais em plástico injetado e laterais de aço. Sistema eletrônico de refrigeração. Refrigeração por compressor, maior capacidade de refrigeração e menor consumo de energia. Dimensões do produto (L x A x P): 31,5 x 100,5 x 31,5 cm.	UNIDADE	20
62	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL - equipamento tipo copiadora, scanner e fax com um alimentador automático de documentos para 35 páginas, com bandeja para 250 folhas, que esteja em linha de produção pelo fabricante, impressora com tecnologia Laser ou Led; padrão de cor monocromático, tipo multifuncional (imprime, copia, digitaliza, fax); memória 128 MB; resolução de impressão 600 x 600 DPI; resolução de digitalização 1200 x 1200 DPI; resolução de cópia 600 x600; velocidade de impressão 30 PPM preto e branco; capacidade da bandeja 150 páginas; ciclo mensal 30.000páginas; fax 33.6kbpsopcional; interfaces USB, rede ethernet 10/100 e WIFI 802.11 b/g/n; frente e verso automático; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; Bivolt com garantia mínima de 12 meses	UNIDADE	50
63	LIQUIDIFICADOR DE COZINHA DO TIPO INDUSTRIAL Corpo em inox ou aço escovado. Copo com capacidade total de 02 litros. Copo de vidro	UNIDADE	10



[Handwritten signature]



	transparente 220 vo4lts, mínimo de 800W de potência Mínimo de quatro velocidades. Com trava de segurança. Lâminas de aço inox. Armazenamento do cabo integrado. Base com sistema de fixação e/ou antiderrapante. Função pulsar. Deve possuir Selo Ruído, indicando o respectivo nível de potência sonora, nos termos da Resolução CONAMA n° 20, de 07/12/94 e legislação correlata. Classificação 'A' no Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica.		
64	LIXEIRA EM AÇO INOX COM PEDAL 100 L - com acionamento por pedal, tampa basculante em inox ou polipropileno, capacidade 100 litros, dimensões: comprimento 800 mm, largura 900 mm e altura 700 mm, com tolerância de 10% nas dimensões e capacidade, com tolerância de 10% nas dimensões e capacidade. Modelos de referência: - Lixeira Inox 100 Litros.	UNIDADE	15
65	LIXEIRA EM AÇO INOX COM PEDAL 50 L - com acionamento por pedal, tampa basculante em inox ou polipropileno, capacidade 50 litros, dimensões: comprimento 400 mm, largura 445 mm e altura 700 mm, com tolerância de 10% nas dimensões e capacidade, com tolerância de 10% nas dimensões e capacidade. Modelos de referência: - Lixeira Inox 50 Litros	UNIDADE	20
66	LIXEIRA PLÁSTICO COM PEDAL 100 L - Lixeira em polipropileno, com tampa com acionamento por pedal, capacidade de 50 litros, em cor neutra (preto, cinza, branco, bege), com as dimensões: comprimento 400 mm, largura 445 mm e altura 700 mm, com tolerância de 10% nas dimensões e capacidade. - Lixeira com pedal 50 Litros	UNIDADE	50
67	LIXEIRA PLÁSTICO COM PEDAL 50 L - Lixeira em polipropileno, com tampa com acionamento por pedal, capacidade de 50 litros, em cor neutra (preto, cinza, branco, bege), com as dimensões: comprimento 400 mm, largura 445 mm e altura 700 mm, com tolerância de 10% nas dimensões e capacidade - Lixeira com pedal 50 Litros	UNIDADE	30
68	MACA GINECOLÓGICA - leito estofado altamente confortável, dividido em 3 partes, sendo assento fixo, encosto e apoio de pés com altura regulável em 3 níveis, com uma bandeja auxiliar para escoamento e suporte para balde. Estrutura tubular em aço redondo branco, um par de porta coxas estofado com altura regulável, apoio para os pés e hastes cromadas em aço inoxidável, acabamento da superfície: esmaltado, sem rodízios, pés fixo, comprimento, até 2,00 m, largura:cerca de 0,90 m, altura: cerca de 1,00 m, capacidade de carga: até 180 kg.	UNIDADE	30
69	MACA CLÍNICA - em aço inoxidável, acabamento da superfície: esmaltado, sem rodízios, pés fixo, comprimento, até 2,00 m, largura:cerca de 0,90 m, altura: cerca de 1,00 m, capacidade de carga: até 180 kg, componentes:c/ suporte para lençol desca.	UNIDADE	50
70	MAQUINA DE LAVAR ROUPA - capacidade mínima de 15 kg, com funções lavagem, enxágue e centrífuga, tensão 220 volts, funcionamento automático com no mínimo 05 programas de lavagem e 04 níveis de água, gabinete em aço com tratamento anti-ferrugem e pintura eletrostática na cor branca e cesto em inox. Classificação de eficiência energética A expedida pelo INMETRO. Garantia mínima de 1 ano fornecida pelo fabricante.	UNIDADE	8
71	MESA DE PLÁSTICO QUADRADA - Mesa adulto, quadrada, plástico resistente, de polipropileno virgem, cor branca, empilhável, com proteção UV, com dimensões aproximadas entre 60 cm a 70 cm de comprimento e 60 cm e 70 cm de largura.	UNIDADE	100
72	MESA PARA ESCRITÓRIO COM 2 GAVETAS - medindo 1.20x60, com tampo produzido em MDP 15mm com filete nos contornos. Pés em aço, com detalhe em MDP junto a coluna central. Pannel produzido em MDP 15mm com filete nos contornos. Gaveteiro de 2 gavetas - com corredeiras metálicas, tranca somente a la. gaveta.	UNIDADE	40
73	MESA PARA ESCRITÓRIO COM 3 GAVETAS - medindo 1.20x60, com tampo produzido em MDP 15mm com filete nos contornos. Pés em aço, com detalhe em MDP junto a coluna central. Pannel produzido em MDP 15mm com filete nos contornos. Gaveteiro de 3 gavetas - com corredeiras metálicas, tranca somente a la. gaveta.	UNIDADE	15
74	MESA AUXILIAR - Mesa auxiliar esmaltada c/ rodízios, pés tubulares, com rodízios, tampo e prateleira esmaltadas. Dimensões: 0.40m x 0.60m x 0.80m.	UNIDADE	25
75	MESA PARA REUNIÃO REDONDA - mesa para reunião redonda confeccionada em MDF ou MDP 15mm, pés em chapa de aço com tratamento anti-ferruginoso. larg 1,10 x prof 1,10 x alt 0,75 nas branco, argila, platina, cinza cobalto, ovo. As cores das estrutura em branco, alumínio, argila, cinza, ovo, platina, preto, grafite.	UNIDADE	10
76	MESA PARA REUNIÃO RETANGULAR - mesa para reunião confeccionada em MDF ou MDP 15mm, pés em chapa de aço com tratamento anti-ferruginoso. Larg 1,10 x prof 0,90 x alt 0,75 m nas branco, argila,	UNIDADE	10

	platina, cinza cobalto, ovo. As cores das estrutura em Nogueira Casablanca / Branco, Nogueira Casablanca / Preto, Carvalho Smoked / Preto, Carvalho Smoked / Branco. As cores das estrutura em branco, alumínio, argila, cinza, ovo, platina, preto, grafite.		
77	MESA INFANTIL COM 4 CADEIRAS - Mesa infantil, quadrada, plástico resistente, de polopropileno virgem, cores variadas, empilhável, com proteção UV, com dimensões aproximadas entre 42,5 cm a 45,5 cm de altura, 43 cm a 45,5 cm de comprimento e 43 cm a 45,5 cm de largura; e cadeira infantil, plástico resistente, de polipropileno virgem, cores variadas, com braço, empilhável, com proteção UV, com dimensões aproximadas entre 60 cm a 70 cm de altura, 60 cm a 70 cm de comprimento a 60 cm a 70 cm de largura, certificadas pelo INMETRO, conforme Portaria n° 461/2013.	UNIDADE	8
78	MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS - Processador de alimentos em aço inox, Modelo: PA-7LE gabinete em aço inox Próprio para fatiar, desfiar, ralar alimentos como queijos, verduras, legumes e outros Acompanha 6 (seis) discos de corte e uma vasilha coletora em metal polido, sendo: 1 Ralador 2 Fatiadores - 1,0 mm e 3,0 mm 3 Desfiadores - 3,0 mm, 5,0 mm, 8,0 mm Discos vendidos em separados: Desfiadores quadrados (Juliene) Cortadores ondulados Fatiadores dentados especiais para folhas Fatiadores de 5,0 mm e 10 mm Características Técnicas elétrica: [v] 110/220 Potência: [cv] 0,33 Consumo: [KW/h] 0,25 Altura: 610 mm Largura: 320 mm Profundidade: 440 mm Peso Líquido: 18,4 Kg Peso Bruto: 21,3 Kg Produção: [Kg/h] 250 Diâmetro do disco: [mm] 203	UNIDADE	8
79	MICROSCÓPIO BINOCULAR 1600 X, COM OBJETIVAS ACROMÁTICAS, BIVOLT. MOD. L-1000B-AC - Microscópio Biológico Binocular com objetivas acromáticas; - Aumento de até 1600x (ocular de 16x com objetiva de 100x); - Lâmpada de halogênio pré-centrada de 6 Volts/20 Watts; - Transformador de baixa voltagem com reostato de variação contínua, para permitir o ajuste da intensidade de luz; - Sistema de focalização e movimento através de botão macrométrico e micrométrico conjugados e graduados; - Platina retangular com Charriot de 140 x 155mm; - Oculares campo amplo de 10x e 16x com ajuste para diferenças de dioptrias; - Revólver porta objetivas com 4 objetivas; - Fonte de iluminação com comutação automática para funcionar de 85 a 260 Volts. O Conjunto é composto por: - 01 Estativa e base compensada (corpo); - 01 Tubo binocular 30° (Tipo Seidentopf); - 02 Oculares WF 10x (campo amplo); - 02 Oculares WF 16x (campo amplo); - 01 Objetiva AC 4x (0,10) acromática; - 01 Objetiva AC 10x (0,25) acromática; - 01 Objetiva AC 40x (0,65) acromática (retrátil); - 01 Objetiva AC 100x (1,25) acromática (retrátil de imersão); - 01 Lâmpada de Halogênio 6V/20Watts; - 01 Condensador ABBE 1,25 N.A. (Campo Claro); - 01 Filtro azul 32mm diâmetro; - 01 Filtro. Garantia de 12 meses.	UNIDADE	5
80	MICROONDAS - tipo forno, na cor branca, para aquecimento e preparo de alimentos, com capacidade de 30 litros, voltagem de 220 volts, sistema digital, teclas pre programadas, com função de manter aquecido, potência de:1000w. Garantia de 12 meses.	UNIDADE	35
81	NEGATOSCÓPIO - de 01 corpo, modelo simples, destinados a simples visualização ou para fins de diagnóstico de imagens analógicas ou digitais; construído em chapa de aço e pintado eletrostaticamente na cor cinza; parte frontal em acrílico translúcido branco leitoso; iluminação homogênea através de placas de led totalizando 15w de potência; luminância aproximada de 1800 nits; acendimento através de interruptor individual para cada corpo; tensão de alimentação de 100vac a 240vac automática; dimensões externas: 380x100x485mm; dimensões área de leitura:360x410mm.	UNIDADE	50
82	NO-BREAK de 1200VA - Equipamento de Fornecimento de Energia Ininterrupta de 1200VA Bivolt automático com as seguintes especificações técnicas mínimas obrigatórias: Capacidade de Potência de Saída: 1200VA / 600Watts; Faixa Mínima de Tensão Nominal de Entrada: 115V/230V; Frequência de Entrada: 60Hz; Tipo de Conexão de Entrada: NBR 14136 com cabo de comprimento mínimo: 1,0m; Corrente Máxima de Entrada: 3A; Faixa Mínima de Tensão Nominal de Saída: 115V-120V; Quantidade mínima de conexões de saída: 6 NBR 14136; Autonomia Mínima: 10 min; Tempo de Recarga Máximo: 16 horas; Tipo de Bateria: selada chumbo-ácido livre de manutenção, à prova de vazamento; Porta de Interface: USB; Painel de Controle com no mínimo display de LED de status indicando que o equipamento está On line ou Em Bateria além de display indicativo de Troca de Bateria e Sobre Carga; Alarmes sonoros distintos mínimos de bateria em uso, pouca bateria. Prazo de Garantia: mínimo 12 meses a contar da entrega do produto.	UNIDADE	20
83	PORTA AGULHA RETO 20 CM - Instrumento Cirúrgico articulado não	UNIDADE	50



	cortante. Produzido em Aço Inoxidável. Utilizado para fixação da agulha durante a sutura. Com ponta de videa que aumenta em muito a vida útil e não permite qualquer movimento da agulha.		
84	PORTA ALGODÃO EM ROLETE. Porta algodão em aço inoxidável. Autoclavável. Dimensão 10x 5,5 cm.	UNIDADE	30
85	PROJETOR DE MULTIMÍDIA - para projeção de imagens coloridas e preto em branco, com 3300 lúmens em branco e também em cores. Resolução nativa SVGA (800 x 600 pixels). Ideal para apresentações, com lâmpada com vida útil de até 10.000 horas ³ - Menor custo de manutenção, Função de ajustes - Instalação ainda mais rápida com Quick Corner - a tecnologia que te permite ajustar a imagem de projeção de forma simples e inteligente. Compatível com o aplicativo sem fio do seu dispositivo móvel e com conectividade HDMI para uso em salas de aula e em ambientes corporativos.	UNIDADE	5
86	POLTRONA PARA COLETA DE SANGUE - Poltrona reclinável em até quatro posições; Possui assento, encosto e descansa pés estofados em espuma; Estrutura em tubo de aço redondo de 1 x 1.20mm e 1 ¼ x 1.20mm; Braçadeiras de coleta de sangue em aço inoxidável com capa estofada e com regulagem de altura através de manípulos).	UNIDADE	30
87	REFRIGERADOR - Capacidade mínima de 260 litros ou superior; Congelador com capacidade mínima de 50 litros; 01 porta e Frost Free 1 (uma) gaveta com porta transparente; Compartimento extra frio; Controle de temperatura; Pés niveladores; Porta em aço inox ou aço escovado; Com prateleiras internas removíveis; Isento de CFC; Possuir iluminação interna; Corpo da geladeira na cor branca, aço escovado, inox ou tecnologia semelhante; Alimentação de 220 volts ou Bi-volt com plugue de alimentação em conformidade com a NBR 14136 do INMETRO. Classificação 'A' no Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica. Garantia mínima de 1 ano.	UNIDADE	30
88	SELADORA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO - para selar papel grau cirúrgico e polipropileno/bopp. Funcionamento manual por acionamento com pedal; Controle analógico ou digital de temperatura ajustável até 300°C. Deve permitir selagem rápida e eficiente para bobinas de até 4 largura, com aquecimento uniforme em toda área de selagem. Faixa de selagem mínima (largura da solda) 10mm. Tensão de alimentação: 220V ou opcional 110/220V/60Hz. Dentro das normas brasileiras em vigor quanto à instalação elétrica e plug de tomada. Com suporte e sistema de corte para bobinas de diversos tamanhos.	UNIDADE	30
89	SOFÁ PARA SALA DE ESTAR - conjunto de sofás com 2 peças, sendo um de 2 lugares (130m) outro com 3 lugares (1,80m) com revestimento superior em laminado de PVC com reforço em manta (korino ou tecido) cv 20, acabamento inferior em tela de ráfia, estrutura: madeira de pinus e eucalipto proveniente de reflorestamento com imunização contra mofo, cupim e microorganismos. Sustentação do assento e encosto com cintas elásticas de alta resistência. Travamento da estrutura com grampos fixados com grampeadores pneumáticos. Espumas de poliuretano: assento: densidade d-23, braço: densidade d-20, encostos: densidade d-20 largura: 1250 mm +/- 50 mm, profundidade: 750 mm +/- 50 mm, altura: 730 mm +/- 30 mm. Conjunto com 2 peças.	CONJUNTO	5
90	SOFÁ 02 LUGARES revestimento superior em laminado de PVC com reforço em manta (korino) cv 20, acabamento inferior em tela de ráfia, estrutura: madeira de pinus e eucalipto proveniente de reflorestamento com imunização contra mofo, cupim e microorganismos. Sustentação do assento e encosto com cintas elásticas de alta resistência. Travamento da estrutura com grampos fixados com grampeadores pneumáticos. Espumas de poliuretano: assento: densidade d-23, braço: densidade d-20, encostos: densidade d-20 largura: 1250 mm +/- 50 mm, profundidade: 750 mm +/- 50 mm, altura: 730 mm +/- 30 mm.	UNIDADE	5
91	SUPORTE PARA COLETOR DESCARPAC / 7 L - para a fixação dos Coletores para Material Perfurocortante Descarpac e Coletor Rígido para Material Perfurocortante Descarpac, seguindo as recomendações da NR 32. Em arame tipo BTC, com ventosas, parafusos e buchas. De 7 litros.	UNIDADE	200
92	SUPORTE PARA COLETOR DESCARPAC / 13 L - para a fixação dos Coletores para Material Perfurocortante Descarpac e Coletor Rígido para Material Perfurocortante Descarpac, seguindo as recomendações da NR 32. Em arame tipo BTC, com ventosas, parafusos e buchas. De 13 litros.	UNIDADE	100
93	SUPORTE PARA SORO - Suporte de ferro com pintura eletrostática branca, com altura de 180 cm a 210 cm, e regulagem de Altura, com Rodízio, de alta resistência e estabilidade.	UNIDADE	30
94	TABLET COM 10 POLEGADAS - com sistema operacional: android 4.4 kit kat - processador: cortex a9 quad core 2.0 ghz - gpu: mail-450 mp octa core - memória ram: 1gb - capacidade: 8gb, expansível até 32gb	UNIDADE	200





	- tela: 10 polegadas, 1366x768 pixels, 5 pontos multitouch - tv digital: tvdigital isdb - t full seg - wifi: 802.11 b/g/n bluetooth: 4.0 - câmera: frontal 0.3 megapixels; traseira 5.0 megapixels, com led flash - bateria:5500 mah - entradas: usb, 3.5 mm áudio.		
95	TELEVISOR SMART TV FULL HD 55 POLEGADAS Smart TV Resolução Full HD, tamanho diagonal mínimo 55 polegadas; Wi-Fi Integrado; mínimo de 2 entradas HDMI; porta USB; entrada de vídeo componente; entrada de vídeo composto; entrada LAN; entrada cabo/antena; alto-falante de 2 canais.	UNIDADE	20
96	TELEVISOR SMART TV FULL HD 32 POLEGADAS Smart TV Resolução Full HD, tamanho diagonal mínimo 32 polegadas; Wi-Fi Integrado; mínimo de 2 entradas HDMI; porta USB; entrada de vídeo componente; entrada de vídeo composto; entrada LAN; entrada cabo/antena; alto-falante de 2 canais.	UNIDADE	30
97	VENTILADOR DE COLUNA 50 cm - ventilador com 6 pás, potência mínima de 160 w, rotação de no mínimo 1400 rpm, grade em Polipropileno, função giratória, velocidade regulável, altura regulável, tensão 220 v.	UNIDADE	30
98	VENTILADOR DE PAREDE 50 cm - ventilador com 6 pás, potência mínima de 160 w, rotação de no mínimo 1400 rpm, grade em Polipropileno, função giratória, velocidade regulável, para fixação em parede, tensão 220 v.	UNIDADE	50

3.0. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

3.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

3.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.

3.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

3.4. Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

3.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

3.6. Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

4.0. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

4.1. Havendo proposta ou lance vencedor com valor para o respectivo item relacionado acima, na coluna código:

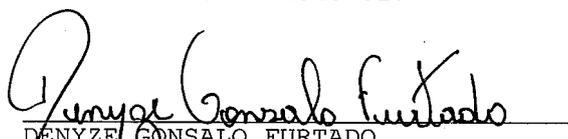
4.1.1. Com indícios que conduzam a uma presunção relativa de inexequibilidade, pelo critério definido no Art. 48, II, da Lei 8.666/93, em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, poderá ser dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua exequibilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 03 (três) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços, conforme parâmetros do mesmo Art. 48, II, sob pena de desconsideração do item.

4.2. Salienta-se que tais ocorrências não desclassificam automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente.

4.3. Os lances verbais serão efetuados em unidade monetária nacional.

5.0. MODELO DA PROPOSTA

5.1. É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta de preços correspondente, podendo o licitante apresentar a sua proposta no próprio modelo fornecido, desde que seja devidamente preenchido, conforme faculta o instrumento convocatório - Anexo 01.


DENYZE GONSALO FURTADO
Pregoeira Oficial



ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 60011/2020

PROPOSTA

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 60011/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS - PB.

PROPONENTE:

Prezados Senhores,

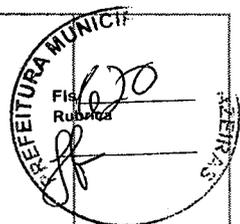
Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	ADIPÔMETRO CIENTÍFICO - com base e haste de alumínio, com molas em aço zincado. Amplitude de, no mínimo, 60 mm. Precisão de 0,1mm. Hastes com pressão constante de 10 g/mm , com variação máxima de 2 g/mm durante a abertura das hastes. Mostrador com relógio de alta precisão (duplo ou simples), ou com sistema de leitura simplificado. Êmbolo protegido por tampa rosqueada. Registrado na ANVISA. Garantia de, no mínimo, 1 ano, conforme condições e especificações constantes e demais anexos.		UNIDADE	10		
2	AFIADOR DE FERRAMENTA DE PRECISAO - tipo afiador triangular, utilizado para afiar limas, afiador grande para afiar buris e goivas em V. Deve ser altamente estável para permitir um trabalho primoroso de alto desempenho; pode prender-se a ferramenta em local indicado, formando um ângulo. Então se apoia a face da ferramenta sobre uma lixa ou pedra de afiar e se movimenta o afiador, que por ser grande e estável impede que a ferramenta mude de ângulo e permita uma afiação constante, precisa e perfeita. O afiador também deve conter gravado em seu corpo escalas de ângulos para permitir que se tenha controle sobre o ângulo de afiação. Utilização: afiar goivas em V, buris quadrados, losangulares, angulares e elípticos.		UNIDADE	20		
3	ANTENA PARABÓLICA - kit completo de antena parabólica, com receptor analógico, lnbf monoponto e cabo rg59 comprimento mínimo de 12 metros. antena telaça com 150cm. conector rg59. receptor com capacidade para ate 60 canais. áudio fixo. controle remoto inteligente.		UNIDADE	20		

	<p>frequência de entrada: 950 à 2050mhz. largura de faixa de fi: 18/27 mhz. consumo (ligado): 10w. consumo stand by: 5w. tensão automática de entrada: 90 à 240volts.</p>				
4	<p>ANTROPÔMETRO HORIZONTAL INFANTIL- equipamento destinado à medição de crianças em decúbito frontal, fabricado em material rígido, resistente à umidade e de fácil higienização. Deve incluir todas as peças necessárias para sua utilização. Escala numérica em centímetros, com graduação (precisão) de 1mm, com no mínimo 100 cm úteis, com indicação de dezena (em números maiores) a cada 10 cm. Cursor deve permitir o deslize suave e estável, mantendo ângulo de 90 graus com a escala numérica e boa indicação para a leitura. Deve incluir bolsa, estojo ou outra embalagem para seu armazenamento e transporte. Equipamento acompanhado de manual de instrução em português e garantia de no mínimo 1 ano.</p>	UNIDADE		30	
5	<p>ANTROPÔMETRO VERTICAL ADULTO PORTÁTIL- equipamento destinado à medição de adultos na posição vertical portátil fabricado em material rígido, resistente à umidade e de fácil higienização. Deve incluir todas as peças necessárias para sua utilização. Escala numérica gravada em tinta resistente ao uso. Escala numérica em centímetros, com graduação (precisão) de 1mm, construída em centímetro, com graduação (precisão) de 1mm. Escala numérica com no mínimo 200 cm úteis, com indicação da dezena (em números maiores) a cada 10 cm. Caixa protetora da trena deve incluir indicador de leitura simplificado que aponte o valor da medição. Caixa protetora da trena com placa de apoio rente à parede para garantir a manutenção do ângulo reto entre a haste e a parede. Equipamento acompanhado de estojo exclusivo para proteção e transporte, com manual de instrução em português e garantia de no mínimo 1 ano.</p>	UNIDADE		10	
6	<p>ANTROPÔMETRO VERTICAL FIXO TIPO TRENA- equipamento destinado à medição de pessoas, fabricado em material rígido, resistente à umidade e de fácil higienização. Equipamento específico para fixação na parede. Deve incluir todas as peças necessárias para sua utilização. Escala numérica gravada em tinta resistente ao uso. Escala numérica em centímetros, com graduação (precisão) de 1mm, construída em centímetro, com graduação (precisão) de 1mm. Escala numérica com no mínimo 200 cm úteis, com indicação da dezena (em números maiores) a cada 10 cm. Trena antropométrica larga com mola retrátil, fabricada em aço inoxidável. Caixa protetora da trena</p>	UNIDADE		5	



[Handwritten signature]



	deve incluir indicador de leitura simplificado que aponte o valor da medição. Caixa protetora da trena com placa de apoio rente à parede para garantir a manutenção do ângulo reto entre a haste e a parede. Equipamento acompanhado de estojo exclusivo para proteção e transporte, com manual de instrução em português e garantia de no mínimo 1 ano.				
7	APRELHO DE TELEFONE FIXO COM FIO - de mesa, com fio, com as especificações: Modos de discagem tom e pulso; Modo: Tom e Pulso; Espera musical; Mínimo de 3 tipos de volumes e 3 memórias de discagem rápida; TECLAS: mute, pause, redial e flash; Compatível com centrais públicas e PABX. Garantia do fornecedor de no mínimo 1 ano. Homologado pela ANATEL	UNIDADE	20		
8	APARELHO DE TELEFONE SEM FIO - frequência de 2.4ghz; visor luminoso; rediscagem; aproximadamente 1 milhão de códigos de segurança; circuito de redução de ruído; tecla mudo; localizador de fone; 3 opções de volumes de áudio; 10 memórias; tecla flash; 4 tipos de campainha com 2 opções de volume; opção de campainha desligada; auto-atendimento; 20 canais com busca automática; autonomia da bateria: 96 horas em repouso e 5 horas em uso contínuo; tensão 110/220v; garantia mínima de 01 ano. Itens inclusos: 01 bateria; 01 adaptador de voltagem (fonte); 01 manual do usuário (em português) e termo de garantia anexo; 01 monofone; 01 base; 01 fio liso. Homologado pela ANATEL.	UNIDADE	20		
9	AR CONDICIONADO - SPLIT 9000 BTUS - conjunto de refrigerador de ar, com dois segmentos, com 4 velocidades de ventilação e suas funções. Economico e com filtro, silencioso, com controle manual e remoto. Com 9000 BTUS e 220V.	UNIDADE	50		
10	AR CONDICIONADO - SPLIT 12000 BTUS - conjunto de refrigerador de ar, com dois segmentos, com 4 velocidades de ventilação e suas funções, Frequência de 60 Hz, econômico e com filtro, silencioso, com controle manual e remoto. Com 12000 BTUS e 220V.	UNIDADE	50		
11	AR CONDICIONADO - SPLIT 18000 BTUS - conjunto de refrigerador de ar, com dois segmentos, com 4 velocidades de ventilação e suas funções, Frequência de 60 Hz, econômico e com filtro, silencioso, com controle manual e remoto. Com 18000 BTUS e 220V.	UNIDADE	10		
12	AR CONDICIONADO - SPLIT 24000 BTUS - conjunto de refrigerador de ar, com dois segmentos, com 4 velocidades de ventilação e suas funções. Economico e com filtro, silencioso, com controle manual e remoto. Com 24000 BTUS e 220V.	UNIDADE	10		
13	AR CONDICIONADO - SPLIT 30000 BTUS - conjunto de refrigerador de ar, com dois segmentos, com 4 velocidades de	UNIDADE	5		



	ventilação e suas funções, Frequência de 60 Hz, econômico e com filtro, silencioso, com controle manual e remoto. Com 30000 BTUS e 220V.				
14	AUTOCLAVE 21 LITROS - DIGITAL - para autoclavar equipamentos materiais em aço e/ou autoclavável com vapor sob pressão, bivolt, tampa e câmara em aço inox, potência mínima de 1.600 watts, frequência de 50/60Hz, equipamento produzido de acordo com a norma NBR ISO 13485.	UNIDADE	20		
15	ARMÁRIO VITRINE DE VIDRO - para utilizar em clinicas e consultórios. Podendo ser manuseado para melhor visualização de produtos que não precisam ser resfriados. Proporciona total segurança, pois possui porta com fechadura e chaves. Pintura Epóxi, que é uma pintura com alta resistência a água e anti-ferrugem. Os vidros do armário são incolores. Medidas do Armário Vitrine: Altura: 1,52 m. Largura: 50 cm. Profundidade: 40 cm. Peso: 20 kg. Medidas Prateleiras de Vidro: Largura: 49 cm. Comprimento: 39 cm. Espessura: 3 mm	UNIDADE	50		
16	ARMÁRIO ROUPEIRO DE AÇO TIPO ESCANINHO - 1 corpo de 5 portas, largura: 345 mm +/- 30 mm, profundidade: 400 mm +/- 30 mm, altura: 1930 mm +/- 30 mm; chave ou cadeado, porta-etiquetas.	UNIDADE	10		
17	ARMÁRIO 2 PORTAS AÇO - Armário em aço para escritório com chave, produzido em aço 45mm; puxadores embutidos; com chave, pintura eletrostática epoxi, altura: 170 cm, largura: 75 cm, profundidade: 32 cm (2 PORTAS)	UNIDADE	20		
18	ARMÁRIO TIPO ARQUIVO OFICIO - para pasta suspensa com 04 gavetas montadas sobre trilhos telescópicos que permitem abertura total, em aço medindo 1333 mm x 470 mm 710 mm altura, largura, profundidade, com chaves duplicadas, porta-etiquetas. Armário de Aço 4 Gavetas Mobiliário, com 02 (duas) chaves, fabricado com aço de qualidade e procedência, em chapa #26. Possui 04 gavetas. Dispõe de sistema de fechadura* de miolo. As gavetas funcionam em sistema de deslizamento por patins de nylon com capacidade de carga de 10 kg por gaveta uniformemente distribuído. Submetido a pré-tratamento com nanotecnologia e pintura eletrostática, em linha automatizada e contínua, com tinta a pó. Dimensões Altura: 1,33m Largura: 0,46m Profundidade: 0,49m Chapa: 26. Capacidade por gaveta: 10 kg	UNIDADE	40		
19	ARMÁRIO EM AÇO TIPO ESCANINHO 04 corpos e 16 portas, largura: 1230 mm +/- 30 mm, profundidade: 400 mm +/- 30 mm, altura: 1980 mm +/- 30 mm; chave ou cadeado, porta-etiquetas.	UNIDADE	10		
20	ARMÁRIO PARA COZINHA SUSPENSA COM BALCÃO E 03 GAVETAS Armário de cozinha com 6 Portas e 3 Gavetas em aço, com pintura eletrostática a pó, puxadores em acrílico, mais beleza	UNIDADE	10		



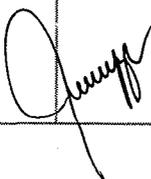
	ao produto, pés reguláveis, gavetas plásticas com corrediças metálicas, fáceis de limpar e resistência. Possui nicho aberto decorativo e puxadores metalizados e ergonômicos, para acondicionamento de alimentos e utensílios. Com 4 peças em aço, na cor branco com Paneleiro, Balcão / Gabinete, Armário Aéreo, Nicho aberto decorativo com capacidade de armazenamento de 711 litros.				
21	ARMÁRIO PARA COZINHA SUSPENSA COM 3 DIVISÓRIAS para organização de pratos, panelas, eletrodomésticos, utensílios e mantimentos. Possui nicho aberto decorativo e puxadores metalizados e ergonômicos, para acondicionamento de alimentos e utensílios. Com 3 peças em aço, na cor branco com Paneleiro, Gabinete, Armário Aéreo, Nicho aberto decorativo com capacidade de armazenamento de 378 litros		UNIDADE	30	
22	ARMÁRIO DE COZINHA COMPACTA - Estrutura em MDP 15 mm, Tampo em MDP 15 mm e Corrediças Metálicas. Reforçada com Dobradiças Metálicas e Puxador em ABS. Possui Sapatas Reguláveis em Polipropileno e Acabamento Acetinado. Descrição do Tamanho Altura: 180 cm Largura: 197 cm Profundidade: 45,2 cm		UNIDADE	5	
23	BATEDEIRA DE USO INDUSTRIAL - tigela em aço com capacidade mínima de 4 L, com 8 velocidades, com 3 batedores (1 em formato de balão para massas leves, 1 em formato de folha, para massas intermediárias e 1 em formato de gancho, para massas pesadas), potência a partir de 600 w, 220 volt ou bivolt.		UNIDADE	5	
24	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA DIGITAL PORTÁTIL. Especificações técnicas: Balança para pesagem de pessoas, digital e portátil. Para uso profissional, sendo vedados aparelhos de uso doméstico. Mostrador (display) digital com indicadores de peso com, no mínimo, de 4 dígitos. Alimentação por pilhas ou baterias. Desligamento automático. Leve (peso do equipamento deve ser, no máximo, 3kg). Capacidade de, no mínimo, 200kg. Precisão de, no máximo 100g. Indicador de pilha fraca. Indicador de sobrecarga, no caso de pesagem de pessoas acima da capacidade da balança. Pés revestidos em material antiderrapante. Função da tecla TARA. Aferida e certificada pelo INMETRO. Garantia de, no mínimo, 1 ano, conforme condições e especificações constantes em demais anexos.		UNIDADE	50	
25	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA DIGITAL COM ESTADIÔMETRO - Balança tipo plataforma para 200kg, estrutura em chapa de aço carbono; acabamento em tinta poliuretano branco; régua antropométrica com escala de 2,00 m em alumínio, display digital; tensão Automática para 110/220VCA com tolerância de -15% a + 10%; fonte externa função Liga / Desliga / Tara		UNIDADE	20	



	/ Zero. Antropômetro acoplado, homologadas pelo INMETRO e aferidas pelo IPEM..Garantia de, no mínimo, 1 ano.				
26	BALANÇA DE BIOIMPEDÂNCIA - Possui funções: Peso/ Gordura corporal/ Água corporal/ Massa óssea/ Massa Muscular/ IMC. Com leitor Digital, composição: Vidro e Plástico, peso suportado: 180kg, dimensões aproximadas: 31 x 30 x 2,5 (Base x Altura x Espessura) cm. Descrição: Analisador de composição corporal. Balança utilizada para analisar a composição corporal detalhada de membros e tronco, com transferência dos resultados para o computador.Garantia de, no mínimo, 1 ano, conforme condições e especificações constantes e demais anexos.	UNIDADE		5	
27	BALANÇA PEDIÁTRICA - para pesar bebês e crianças de até 15kg, com pés reguláveis em borracha sintética e concha anatômica em polipropileno com medida 540 x 300 mm injetada em material anti-germes para melhor acomodar o bebê, gabinete em Plastico ABS e uma estrutura interna em aço carbono de acabamento bicromatizado. Faixa de medição antropométrica na concha de 0 a 54 cm. Fonte externa 90 a 240 VAC c/ chaveamento automático. Voltagem: Bivolt (110V / 220V) - automática (regula a voltagem sozinha, basta ligar na tomada). Display LED com 6 dígitos de 14,2 mm de altura e 8,1 mm de largura. Função TARA até capacidade máxima da balança. Homologadas pelo INMETRO e aferidas pelo IPEM. Assistência técnica em todo território nacional. Garantia: 1 ano.	UNIDADE		30	
28	BEBEDOUROS PURIFICADOR DE ÁGUA - O Bebedouro Industrial 25 litros Inox, para atender locais com intenso fluxo e concentração de pessoas, com gabinete estrutural fabricado em Inox 403; Reservatório confeccionado em polipropileno atóxico; com suporte para filtro de água, Serpentina Interna em Inox 304; Boia controladora do Nível de água; aparador de água (pingadeira) em ABS; dreno de escoamento embutido e unidade Condensadora, Isolamento Térmico EPS; Sistema de Refrigeração Balanceado. Baixo Consumo de Energia.	UNIDADE		20	
29	BEBEDOURO INDUSTRIAL DE AÇO INOX (150 LITROS 3 TORNEIRAS) gabinete de aço inox 430 com película em PVC; reservatório de 150 litros de água gelada; reservatório confeccionado em pp atóxico, para alimento; sistema de resfriamento através de serpentina 9mm em aço inox 304, com recirculação de refrigeração interna; sistema de boia para controle de nível de água refrigerada; termostato de controle de temperatura; tampa de aço galvanizado com pintura eletrostática; aparador de água em	UNIDADE		15	

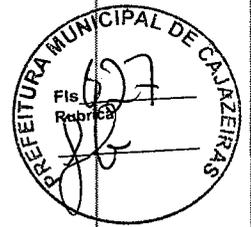


	pp removível para limpeza; torneiras geladas; consumo médio 24kw; unidade de refrigeração embutida para proteção; compressor de ¼ + de hp hermético, com ar forçado; sistema de alta refrigeração tempo de resposta rápido; atende em media 290 pessoas no fluxo. alimentação: 220 v. Garantia de 1 ano.				
30	BRAÇADEIRAS PARA INJEÇÃO suporte para aplicação de injeções, de base esmaltada em tripé de ferro fundido e tudo de aço com 22.22mm, regulagem de altura por mandril. Tubo superior cromado, concha regulável de aço inoxidável, Altura mínima 77 cm. Altura máxima 1,15 mt.	UNIDADE	30		
31	CADEIRA FIXA EM AÇO - com pés em aço e encosto injetado em polipropileno (pp) de alta resistência. Design anatômico, que favorece as necessidades diárias de conforto, beleza e praticidade, estrutura em aço, com pintura epóxi eletrostática, assento vai montado, a parte do encosto desmontada, é só encaixar e fixar dois pinos, bem simples, cor da estrutura: PRETA. Capacidade de Carga 120 Kg	UNIDADE	100		
32	CADEIRA SECRETARIA FIXA - com pés palito, em couro ecológico, na cor preta para escritório, recepção, e sala de aula. Assento com encosto de espuma laminada de 30mm e encosto 25mm, revestida em Couro Ecológico. Altura: 85 cm, Altura encosto: 36 cm, Largura assento: 43 cm, Profundidade assento: 39 cm, Peso líq. aproximado do Produto: 4 kg, Fornecedor: Flex Mesas e Cadeiras. Capacidade de Carga 120 Kg	UNIDADE	50		
33	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA P/ ESCRITÓRIO - sem braço, com regulagem Altura do Assento, em couro ecológico, Tipo De Base :Estrela Baixa Nylon 280 MM, Tipo de Espuma Injetada, Capacidade De Carga 110 KG, Altura Máxima Do Assento Ao Chão, 51 cm, Altura Mínima Do Assento Ao Chão 39 cm.	UNIDADE	30		
34	CADEIRA DE ESCRITÓRIO GIRATÓRIA EM NYLON - para uso em escritório, em estrutura de nylon e base de aço, giratória, com ajuste de altura, encosto reforçado com revestimento em tela mesh e estofado em espuma de densidade controlada.	UNIDADE	10		
35	CADEIRA PRESIDENTE GIRATÓRIA - em couro ecológico, na cor preta para escritório. Assento com encosto de espuma laminada de 30mm e encosto 25mm, revestida em Couro Ecológico. Altura: 95 cm, Altura encosto: 36 cm, Largura assento: 43 cm, Profundidade assento: 39 cm, Peso líq. aproximado do Produto: 4 kg, Fornecedor: Flex Mesas e Cadeiras. Capacidade de Carga 150 Kg.	UNIDADE	10		
36	CADEIRA DE RODA HOSPITALAR - Cadeira de rodas, fabricada em aço carbono, com assento/encosto em nylon, dobrável, freios bilaterais, aro impulsor bilateral, apoio para braços e pés fixos, rodas dianteiras	UNIDADE	40		

	<p>aro 06, com pneus maciços e rodas traseiras aro 24? em alumínio com pneus maciços. Largura do Assento: 40 cm. Profundidade do Assento: 41 cm, Altura Encosto: 36 cm, Altura do Assento ao Chão: 52 cm, Comprimento Total da Cadeira: 100 cm, Largura Total Aberta: 64 cm, Largura Total Fechada: 30 cm, Altura do Chão à Manopla: 90 cm, Peso da Cadeira: 14 kg, Capacidade Máxima de Peso: 85 kg, Altura do Chão ao AP de Braço: 69 cm, Altura do Assento ao AP de Braço: 19 cm</p>						
37	<p>CADEIRAS DE PLÁSTICO COM BRAÇO - tipo poltrona de plástico resistente, com encosto para os braços, confortável, leve para transportar e empilhar. Produzida em polipropileno, com material 100% virgem, com proteção contra raios UV, suporte para até 182kg, Altura 80cm, Largura 55cm, Comprimento 53cm, Peso 2,45kg.</p>		UNIDADE	200			
38	<p>CADEIRA GIRATÓRIA ALTA DE BANCADA - A cadeira caixa alta, linha secretária giratória, com regulagem de altura através da coluna a gás você pode ter o ajuste ideal para o seu conforto. Com apoio para os pés, regulagem a gás de altura para melhor ajuste; base com pé fixo, revestimento em tecido serrano, mais cor e durabilidade no seu produto. Altura máxima do chão ao assento Aproximadamente 69 Cm, Altura mínima do chão ao Assento Aproximadamente 58 Cm.</p>		UNIDADE	5			
39	<p>CAFETEIRA ELÉTRICA - Capacidade do reservatório de 1500 ml, com placa de aquecimento antiaderente; Com termostato; Sistema corta pingos; Protetor térmico contra superaquecimento; Porta filtro giratório e removível Indicador do nível de água no reservatório; Jarra em aço inox; Reservatório de água removível; Interruptor liga/desliga; Filtro não permanente para uso com filtro descartável de papel; LED indicador de funcionamento Porta cabos Cor preta ou aço escovado. Garantia de 1 ano.</p>		UNIDADE	10			
40	<p>CAMA SOLTEIRO EM MDF - Cama de Solteiro 100% madeira tipo MDF, Pintura com Tecnologia PU, Alta qualidade no acabamento da Pintura e resistente a riscos, medindo aproximadamente 1.100mm de altura, 985mm de largura e 1.950mm de profundidade.</p>		UNIDADE	5			
41	<p>CAMA SOLTEIRO TIPO BOX/CONJUGADA - cama com espuma conjugada D33, estrutura em eucalipto de reflorestamento tratado contra broca e cupim, revestimento em tecido 51%viscose, 49% poliéster e mesmo modelo do colchão, manta de espuma 100% poliuretano, pés rosqueáveis de alumínio e cantoneira; colchão 88x188, espuma com matéria-prima sustentável, com resistência progressiva, pillow top, revestimento e bordado em matelassê, No Turn, antialérgico, antiácaro,</p>		UNIDADE	50			



	resistência mínima 120kg, respiros laterais.				
42	CARRO DE CURATIVO - Carro para Curativo armação tubular, tampo e prateleira em chapa de aço inox, pés, varandas e suporte para balde e bacia inox, pés com rodízios de 3 , com Balde e Bacia. intura epoxi; 4 Rodízios de 03 polegadas; Tampo e prateleira em chapa 75 x 45 cm; Estrutura em tubos redondos.	UNIDADE	30		
43	COIFA - coifa/exaustor para cozinha modelo para fogão industrial 6 bocas descrição: coifa, material aço inoxidável, aplicação cozinha, tipo de centro, características adicionais com exaustor para depuração de vapores proveniente do cozimento de alimentos.	UNIDADE	5		
44	CÔMODA COM 5 GAVETAS - em MDP ou MDF com 5 gavetas, medidas de 90 cm largura x 50 cm profundidade x 83 cm de altura, Medidas úteis internas das gavetas, 4 inferiores 12cm Altura x 41 profundidade x 73 largura, 2 superiores 8cm Altura x 41 profundidade x 31 largura. Com pés, em MDP.	UNIDADE	15		
45	CONJUNTOS DE CADEIRAS TIPO LONGARINA (COM 03 ACENTOS) - Cadeira tipo longarina com 3 lugares, na cor preta, ergonômica, confortável e resistente. Com barra tubular metálica 30 x 50 mm preta, pés metálicos pretos com revestimento em polipropileno, suporte do assento e encosto metálicos pretos em tubo oblongo e travessas metálicas, assento e encosto confeccionados em pp de alta resistência por injeção na cor preta, longarina de 3 lugares 140 cm x 50 cm x 50 cm.	UNIDADE	50		
46	CONJUNTO COM MESA QUADRADA GRANITO COM 4 CADEIRAS - conjunto com mesa tubular c/ cadeiras, confeccionada em aço tubular e com pintura na cor branca em epóxi com acabamento em alto brilho, a mesa possui o tampo em granito; as 4 cadeiras possuem assento estofado na cor preta. Dimensões: altura: 77 cm largura: 90 cm profundidade: 200 cm peso: 140,2 kg	UNIDADE	15		
47	COLCHÃO EM ESPUMA SOLTEIRO D33 Espuma, com densidade D33-0, com revestimento em tecido em poliéster, com proteção de Anti-ácaro / anti-fungo / anti-alérgico, capacidade de 120kg, altura: 0,14 cm, profundidade de 188 cm, Largura de 88 cm e peso de: 3,90 kg.	UNIDADE	20		
48	CÂMARA FRIA VERTICAL 05 a 7 PRATELEIRAS - para conservação das vacinas, medicamentos, hemoderivados, termolábeis e sangue. Equipamento vertical, de formato externo e interno retangular, desenvolvido especificamente para a guarda científica de vacinas. Capacidade para armazenamento mínimo de 120 litros úteis. Refrigeração por compressor hermético, selado, de baixo consumo de energia, com sistema de circulação forçado de ar interno, garantindo uma maior	UNIDADE	5		



homogeneidade na temperatura interna. Degelo seco automático com evaporação de condensado sem trabalho adicional. Câmara interna construída em aço inoxidável para longa vida útil e perfeita assepsia. Com 05 a 07 prateleiras e/ou gavetas deslizantes fabricadas em aço inoxidável com contra portas em acrílico. Porta de vidro triplo tipo no fog ou cega. Isolamento térmico mínimo de 70 mm nas paredes em poliuretano injetado expandido livre de CFC. Equipado com 04 rodízios especiais com freio na parte frontal para fácil travamento. Painel de comandos e controles frontal superior, de fácil acesso, com sistema microprocessado pelo display em LCD ou LED, programável de 2°C a 8°C com temperatura controlada automaticamente a 4°C por solução diatérmica. Iluminação interna em LED de alta capacidade e vida útil, com acionamento na abertura da porta ou externamente no painel frontal. Sistema de alarme visual e sonoro de máxima e mínima temperatura, falta de energia ou porta aberta, dotado de bateria recarregável. Silenciador do alarme sonoro de apenas um toque. Sistema de redundância elétrico/eletrônico, garantindo perfeito funcionamento do equipamento. Sistema de bateria para acionamento dos alarmes na falta de energia. Tampa frontal basculante para limpeza do sistema mecânico e filtros. Chave geral de energia liga/desliga. Dimensões de 205AX75LX83P, Capacidade de 504 litros. Equipamento 220 VLTS.Obs: Conforme registro na ANVISA, sistema de emergência pode ter alterações de até 96h.

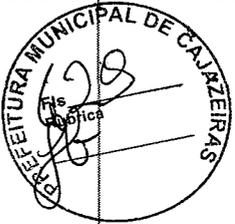
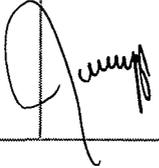
49 CÂMARA FRIA VERTICAL 02 A 03 PRATELEIRAS - para conservação das vacinas, medicamentos, hemoderivados, termolábeis e sangue. Equipamento vertical, de formato externo e interno retangular, desenvolvido especificamente para a guarda científica de vacinas. Capacidade para armazenamento mínimo de 120 litros úteis. Refrigeração por compressor hermético, selado, de baixo consumo de energia, com sistema de circulação forçado de ar interno, garantindo uma maior homogeneidade na temperatura interna. Degelo seco automático com evaporação de condensado sem trabalho adicional. Câmara interna construída em aço inoxidável para longa vida útil e perfeita assepsia. Com 02 a 03 prateleiras e/ou gavetas deslizantes fabricadas em aço inoxidável com contra portas em acrílico. Porta de vidro triplo tipo no fog ou cega. Isolamento térmico mínimo de 70 mm nas paredes em poliuretano injetado expandido livre de CFC. Equipado com 04 rodízios especiais com freio na parte frontal para fácil travamento. Painel de comandos e controles

UNIDADE

8



	frontal superior, de fácil acesso, com sistema microprocessado pelo display em LCD ou LED, programável de 2°C a 8°C com temperatura controlada automaticamente a 4°C por solução diatérmica. Iluminação interna em LED de alta capacidade e vida útil, com acionamento na abertura da porta ou externamente no painel frontal. Sistema de alarme visual e sonoro de máxima e mínima temperatura, falta de energia ou porta aberta, dotado de bateria recarregável. Silenciador do alarme sonoro de apenas um toque. Sistema de redundância elétrico/eletrônico, garantindo perfeito funcionamento do equipamento. Sistema de bateria para acionamento dos alarmes na falta de energia. Tampa frontal basculante para limpeza do sistema mecânico e filtros. Chave geral de energia liga/desliga. Dimensões de 135Ax65Lx72P. Capacidade 120 litros. Equipamento 220 VLTS.Obs: Conforme registro na ANVISA, sistema de emergência pode ter alterações de até 96h.				
50	DISPENSER DE SABONETE LÍQUIDO - para sabonete líquido com reservatório de 800ml, na cor branca, com abertura Inteligente e Segura dispensa chave, resistência Alto Impacto, plástico com alta resistência ao impacto, com peso aproximado: 0,300 g, Medidas L x A x P: 10,5 x 25,5 x 11 cm. para fixação na parede, com instalação com fita dupla face ou outro dispositivo, incluso no produto.	UNIDADE		30	
51	ESTANTE EM AÇO NA COM 06 PRATELEIRAS - medindo 1,98x 0,92x0,30m, montada na cor cinza. possuir colunas produzidas em aço, chapa 20, medindo 1,98m, tratamento antiferrugem e pintura automatizada epóxi. deverá ter possibilidade de fixação de prateleiras com espaço de 05 cm entre si; possuir prateleiras produzidas em aço, chapa 26, medindo 0,92 x 0,30m, com 03 dobras, com reforço individual; tratamento antiferrugem e pintura automatizada epóxi ; a estante deverá ter capacidade total de carga de, no mínimo, 150 kg; 3.1.5.as prateleiras deverão possuir capacidade de carga distribuída de, no mínimo, 30 kg; as estantes deverão acompanhar todos os acessórios e parafusos sextavados com porca para montagem as estantes serão entregues todas em apenas uma cor.	UNIDADE		20	
52	ESPRESSO DE FRUTAS INDUSTRIAL - de uso comercial, com copo coletor de 1 litro com tampa, um coador/ peneira e dois cones de extração (castanha/ carambola) em tamanhos diferentes, para laranja e limão.	UNIDADE		10	
53	ESTABILIZADOR DE TENSÃO - estabilizador com voltagem de entrada bivolt, voltagem de saída 127v, 6 tomadas no padrão NBR 14136, proteção contra sobrecarga, potência máxima de 2000va, indicador luminoso de rede.	UNIDADE		50	

54	<p>FITA ANTROPOMÉTRICA INELÁSTICA - destinado a medição de perímetro corporais, em material maleável, inelástico, inextensível, resistente e de fácil higienização, com escala numérica gravada em tinta resistente ao uso. Escala numérica em centímetro, com graduação (precisão) de 1mm. Escala numérica com no mínimo 200cm úteis. Escala numérica com indicação da dezena (em números maiores) a cada 10cm. Fita com área em branco antes da linha "zero" para permitir mensuração adequada. Fita deverá ter dispositivo de retração automática. Caixa protetora da fita deve ser confeccionada em material resistente e leve. A caixa protetora da fita deverá ter dispositivos de trava e acompanhado de manual de manual de instrução em português. Garantia mínima de 1 ano.</p>		UNIDADE	50	
55	<p>FERRO ELÉTRICO A VAPOR de uso doméstico, potência(w) mínima: 1000w consumo: 1,0kwh; cor: branco; voltagem: 220v (ou bivolt); dimensões e peso: dimensões aproximadas (axlxp): 25x10,5x12 cm.</p>		UNIDADE	5	
56	<p>FOGÃO DE 04 BOCAS TIPO FOGÃO DOMÉSTICO - características: volume do forno aproximadamente 62,3 litros; classificação energética mesa/forno: a/b mesa, 220 v ou bivolt - queimador normal (1,7 kw): 3 - queimador família (2 kw): 1 forno - queimador do forno 2,4 dimensões aproximadas(axlxp): 87x51x63cm, 2 prateleiras reguláveis, pés altos. 12 meses de garantia.</p>		UNIDADE	5	
57	<p>FOGÃO INDUSTRIAL COM 02 BOCAS queimadores frontais duplos com controle individual das chamas, injetor de gás horizontal que evita entupimento, trempes e queimadores em ferro fundido; sem forno, com garantia mínima de 01 (um) ano.</p>		UNIDADE	10	
58	<p>FOGÃO INDUSTRIAL COM 04 BOCAS COM FORNO - queimadores frontais duplos com controle individual das chamas, injetor de gás horizontal que evita entupimento, trempes e queimadores em ferro fundido; com forno, com garantia mínima de 01 (um) ano.</p>		UNIDADE	10	
59	<p>FOGÃO INDUSTRIAL COM 06 BOCAS COM FORNO, mesa em chapa de aço esmaltado e/ou aço carbono laminado, queimadores frontais duplos com controle individual das chamas, injetor de gás horizontal que evita entupimento, trempes e queimadores em ferro fundido; com garantia mínima de 01 (um) ano.</p>		UNIDADE	8	
60	<p>FREEZER HORIZONTAL CLASSE A em consumo de energia, capacidade mínima de 400 litros e 02 tampas, temperatura de 5° a -18°, tampas de chapa, com isolamento em poliuretano rígido com dobradiças balanceadas, sistema de rodízios simples rotativos, dreno frontal com tampa, isolamento de poliuretano com 58 mm de espessura, gás ecológico r134 a, chapa externa galvanizada dupla face com pintura eletrostática, gabinete</p>		UNIDADE	10	



	interno em chapa galvanizada dupla face, termostato ajustável de dupla ação, tensão 220 v ou bivolt, garantia mínima de 01 ano. Com manual de instruções.				
61	GELÁGUA - em coluna, com regulação da temperatura em água gelada, natural e quente, com termostato frontal para ajuste de temperatura entre 5° à 15°C. Reservatório para água gelada 1,8 litros, suporta galões de até garrafão 20 litros. Altura máxima dos copos 17,5 cm. RECURSOS: Torneiras com fluxo contínuo e controlado. Bandeja de água removível. Alças laterais sim facilitam a movimentação. Silenciosa, gás refrigerante ecológico, Sim. utiliza o gás R134a, não agride a camada de ozônio. Potência 97 Watts, 220 Volts. Consumo aproximado de energia 14,4 kWh/mês. Material Gabinete com peças frontais em plástico injetado e laterais de aço. Sistema eletrônico de refrigeração. Refrigeração por compressor, maior capacidade de refrigeração e menor consumo de energia. Dimensões do produto (L x A x P): 31,5 x 100,5 x 31,5 cm.	UNIDADE	20		
62	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL - equipamento tipo copiadora, scanner e fax com um alimentador automático de documentos para 35 páginas, com bandeja para 250 folhas, que esteja em linha de produção pelo fabricante, impressora com tecnologia Laser ou Led; padrão de cor monocromático, tipo multifuncional (imprime, copia, digitaliza, fax); memória 128 MB; resolução de impressão 600 x 600 DPI; resolução de digitalização 1200 x 1200 DPI; resolução de cópia 600 x 600; velocidade de impressão 30 PPM preto e branco; capacidade da bandeja 150 páginas; ciclo mensal 30.000 páginas; fax 33.6kbps opcional; interfaces USB, rede ethernet 10/100 e WIFI 802.11 b/g/n; frente e verso automático; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou condicionamento; Bivolt com garantia mínima de 12 meses	UNIDADE	50		
63	LIQUIDIFICADOR DE COZINHA DO TIPO INDUSTRIAL Corpo em inox ou aço escovado. Copo com capacidade total de 02 litros. Copo de vidro transparente 220 vo4lts, mínimo de 800W de potência Mínimo de quatro velocidades. Com trava de segurança. Lâminas de aço inox. Armazenamento do cabo integrado. Base com sistema de fixação e/ou antiderrapante. Função pulsar. Deve possuir Selo Ruído, indicando o respectivo nível de potência sonora, nos termos da Resolução CONAMA n° 20, de 07/12/94 e legislação correlata. Classificação 'A' no Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica.	UNIDADE	10		
64	LIXEIRA EM AÇO INOX COM PEDAL 100 L - com acionamento por pedal, tampa basculante em inox ou polipropileno,	UNIDADE	15		

	capacidade 100 litros, dimensões: comprimento 800 mm, largura 900 mm e altura 700 mm, com tolerância de 10% nas dimensões e capacidade, com tolerância de 10% nas dimensões e capacidade. Modelos de referência: - Lixeira Inox 100 Litros.								
65	LIXEIRA EM AÇO INOX COM PEDAL 50 L - com acionamento por pedal, tampa basculante em inox ou polipropileno, capacidade 50 litros, dimensões: comprimento 400 mm, largura 445 mm e altura 700 mm, com tolerância de 10% nas dimensões e capacidade, com tolerância de 10% nas dimensões e capacidade. Modelos de referência: - Lixeira Inox 50 Litros		UNIDADE			20			
66	LIXEIRA PLÁSTICO COM PEDAL 100 L - Lixeira em polipropileno, com tampa com acionamento por pedal, capacidade de 50 litros, em cor neutra (preto, cinza, branco, bege), com as dimensões: comprimento 400 mm, largura 445 mm e altura 700 mm, com tolerância de 10% nas dimensões e capacidade. - Lixeira com pedal 50 Litros		UNIDADE			50			
67	LIXEIRA PLÁSTICO COM PEDAL 50 L - Lixeira em polipropileno, com tampa com acionamento por pedal, capacidade de 50 litros, em cor neutra (preto, cinza, branco, bege), com as dimensões: comprimento 400 mm, largura 445 mm e altura 700 mm, com tolerância de 10% nas dimensões e capacidade - Lixeira com pedal 50 Litros		UNIDADE			30			
68	MACA GINECOLÓGICA - leito estofado altamente confortável, dividido em 3 partes, sendo assento fixo, encosto e apoio de pés com altura regulável em 3 níveis, com uma bandeja auxiliar para escoamento e suporte para balde. Estrutura tubular em aço redondo branco, um par de porta coxas estofado com altura regulável, apoio para os pés e hastes cromadas em aço inoxidável, acabamento da superfície: esmaltado, sem rodízios, pés fixo, comprimento, até 2,00 m, largura:cerca de 0,90 m, altura: cerca de 1,00 m, capacidade de carga: até 180 kg.		UNIDADE			30			
69	MACA CLÍNICA - em aço inoxidável, acabamento da superfície: esmaltado, sem rodízios, pés fixo, comprimento, até 2,00 m, largura:cerca de 0,90 m, altura: cerca de 1,00 m, capacidade de carga: até 180 kg, componentes:c/ suporte para lençol desca.		UNIDADE			50			
70	MAQUINA DE LAVAR ROUPA - capacidade mínima de 15 kg, com funções lavagem, enxágue e centrífuga, tensão 220 volts, funcionamento automático com no mínimo 05 programas de lavagem e 04 níveis de água, gabinete em aço com tratamento anti-ferrugem e pintura eletrostática na cor branca e cesto em inox. Classificação de eficiência energética A expedida pelo INMETRO. Garantia mínima de 1 ano fornecida pelo fabricante.		UNIDADE			8			
71	MESA DE PLÁSTICO QUADRADA - Mesa adulto, quadrada, plástico		UNIDADE			100			



	resistente, de polipropileno virgem, cor branca, empilhável, com proteção UV, com dimensões aproximadas entre 60 cm a 70 cm de comprimento e 60 cm e 70 cm de largura.				
72	MESA PARA ESCRITÓRIO COM 2 GAVETAS - medindo 1.20x60, com tampo produzido em MDP 15mm com filete nos contornos. Pés em aço, com detalhe em MDP junto a coluna central. Painel produzido em MDP 15mm com filete nos contornos. Gaveteiro de 2 gavetas - com corrediças metálicas, tranca somente a 1a. gaveta.		UNIDADE	40	
73	MESA PARA ESCRITÓRIO COM 3 GAVETAS - medindo 1.20x60, com tampo produzido em MDP 15mm com filete nos contornos. Pés em aço, com detalhe em MDP junto a coluna central. Painel produzido em MDP 15mm com filete nos contornos. Gaveteiro de 3 gavetas - com corrediças metálicas, tranca somente a 1a. gaveta.		UNIDADE	15	
74	MESA AUXILIAR - Mesa auxiliar esmaltada c/ rodízios, pés tubulares, com rodízios, tampo e prateleira esmaltadas. Dimensões: 0.40m x 0.60m x 0.80m.		UNIDADE	25	
75	MESA PARA REUNIÃO REDONDA - mesa para reunião redonda confeccionada em MDF ou MDP 15mm, pés em chapa de aço com tratamento anti-ferruginoso. larg 1,10 x prof 1,10 x alt 0,75 nas branco, argila, platina, cinza cobalto, ovo. As cores das estrutura em branco, alumínio, argila, cinza, ovo, platina, preto, grafite.		UNIDADE	10	
76	MESA PARA REUNIÃO RETANGULAR - mesa para reunião confeccionada em MDF ou MDP 15mm, pés em chapa de aço com tratamento anti-ferruginoso. Larg 1,10 x prof 0,90 x alt 0,75 m nas branco, argila, platina, cinza cobalto, ovo. As cores das estrutura em Nogueira Casablanca / Branco, Nogueira Casablanca / Preto, Carvalho Smoked / Preto, Carvalho Smoked / Branco. As cores das estrutura em branco, alumínio, argila, cinza, ovo, platina, preto, grafite.		UNIDADE	10	
77	MESA INFANTIL COM 4 CADEIRAS - Mesa infantil, quadrada, plástico resistente, de polopropileno virgem, cores variadas, empilhável, com proteção UV, com dimensões aproximadas entre 42,5 cm a 45,5 cm de altura, 43 cm a 45,5 cm de comprimento e 43 cm a 45,5 cm de largura; e cadeira infantil, plástico resistente, de polipropileno virgem, cores variadas, com braço, empilhável, com proteção UV, com dimensões aproximadas entre 60 cm a 70 cm de altura, 60 cm a 70 cm de comprimento a 60 cm a 70 cm de largura, certificadas pelo INMETRO, conforme Portaria n° 461/2013.		UNIDADE	8	
78	MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS - Processador de alimentos em aço inox, Modelo: PA-7LE gabinete em aço inox Próprio para fatiar, desfiar, ralar alimentos como queijos, verduras, legumes e outros Acompanha		UNIDADE	8	





	6 (seis) discos de corte e uma vasilha coletora em metal polido, sendo: 1 Ralador 2 Fatiadores - 1,0 mm e 3,0 mm 3 Desfiadores - 3,0 mm, 5,0 mm, 8,0 mm Discos vendidos em separados: Desfiadores quadrados (Juliene) Cortadores ondulados Fatiadores dentados especiais para folhas Fatiadores de 5,0 mm e 10 mm Características Técnicas Tensão elétrica: [v] 110/220 Potência: [cv] 0,33 Consumo: [KW/h] 0,25 Altura: 610 mm Largura: 320 mm Profundidade: 440 mm Peso Líquido: 18,4 Kg Peso Bruto: 21,3 Kg Produção: [Kg/h] 250 Diâmetro do disco: [mm] 203				
79	MICROSCÓPIO BINOCULAR 1600 X, COM OBJETIVAS ACROMÁTICAS, BIVOLT. MOD. L-1000B-AC - Microscópio Biológico Binocular com objetivas acromáticas; - Aumento de até 1600x (ocular de 16x com objetiva de 100x); - Lâmpada de halogênio pré-centrada de 6 Volts/20 Watts; - Transformador de baixa voltagem com reostato de variação contínua, para permitir o ajuste da intensidade de luz; - Sistema de focalização e movimento através de botão macrométrico e micrométrico conjugados e graduados; - Platina retangular com Charriot de 140 x 155mm; - Oculares campo amplo de 10x e 16x com ajuste para diferenças de dioptrias; - Revólver porta objetivas com 4 objetivas; - Fonte de iluminação com comutação automática para funcionar de 85 a 260 Volts. O Conjunto é composto por: - 01 Estativa e base compensada (corpo); - 01 Tubo binocular 30° (Tipo Seidentopf); - 02 Oculares WF 10x (campo amplo); - 02 Oculares WF 16x (campo amplo); - 01 Objetiva AC 4x (0,10) acromática; - 01 Objetiva AC 10x (0,25) acromática; - 01 Objetiva AC 40x (0,65) acromática (retrátil); - 01 Objetiva AC 100x (1,25) acromática (retrátil de imersão); - 01 Lâmpada de Halogênio 6V/20Watts; - 01 Condensador ABBE 1,25 N.A. (Campo Claro); - 01 Filtro azul 32mm diâmetro; - 01 Filtro. Garantia de 12 meses.	UNIDADE		5	
80	MICROONDAS - tipo forno, na cor branca, para aquecimento e preparo de alimentos, com capacidade de 30 litros, voltagem de 220 volts, sistema digital, teclas pre programadas, com função de manter aquecido, potência de 1000w. Garantia de 12 meses.	UNIDADE		35	
81	NEGATOSCÓPIO - de 01 corpo, modelo simples, destinados a simples visualização ou para fins de diagnóstico de imagens analógicas ou digitais; construído em chapa de aço e pintado eletrostaticamente na cor cinza; parte frontal em acrílico translúcido branco leitoso; iluminação homogênea através de placas de led totalizando 15w de potência; luminância aproximada de 1800 nits; acendimento através de interruptor individual para cada corpo; tensão de alimentação de	UNIDADE		50	

	100vac a 240vac automática; dimensões externas: 380x100x485mm; dimensões área de leitura:360x410mm.				
82	NO-BREAK de 1200VA - Equipamento de Fornecimento de Energia Ininterrupta de 1200VA Bivolt automático com as seguintes especificações técnicas mínimas obrigatórias: Capacidade de Potência de Saída: 1200VA / 600Watts; Faixa Mínima de Tensão Nominal de Entrada: 115V/230V; Frequência de Entrada: 60Hz; Tipo de Conexão de Entrada: NBR 14136 com cabo de comprimento mínimo: 1,0m; Corrente Máxima de Entrada: 3A; Faixa Mínima de Tensão Nominal de Saída: 115V-120V; Quantidade mínima de conexões de saída: 6 NBR 14136; Autonomia Mínima: 10 min; Tempo de Recarga Máximo: 16 horas; Tipo de Bateria: selada chumbo-ácido livre de manutenção, à prova de vazamento; Porta de Interface: USB; Painel de Controle com no mínimo display de LED de status indicando que o equipamento está On line ou Em Bateria além de display indicativo de Troca de Bateria e Sobre Carga; Alarmes sonoros distintos mínimos de bateria em uso, pouca bateria. Prazo de Garantia: mínimo 12 meses a contar da entrega do produto.	UNIDADE	20		
83	PORTA AGULHA RETO 20 CM - Instrumento Cirúrgico articulado não cortante. Produzido em Aço Inoxidável. Utilizado para fixação da agulha durante a sutura. Com ponta de videa que aumenta em muito a vida útil e não permite qualquer movimento da agulha.	UNIDADE	50		
84	PORTA ALGODÃO EM ROLETE. Porta algodão em aço inoxidável. Autoclavável. Dimensão 10x 5,5 cm.	UNIDADE	30		
85	PROJETOR DE MULTIMIDIA - para projeção de imagens coloridas e preto em branco, com 3300 lúmens em branco e também em cores. Resolução nativa SVGA (800 x 600 pixels). Ideal para apresentações, com lâmpada com vida útil de até 10.000 horas ³ - Menor custo de manutenção, Função de ajustes - Instalação ainda mais rápida com Quick Corner - a tecnologia que te permite ajustar a imagem de projeção de forma simples e inteligente. Compatível com o aplicativo sem fio do seu dispositivo móvel e com conectividade HDMI para uso em salas de aula e em ambientes corporativos.	UNIDADE	5		
86	POLTRONA PARA COLETA DE SANGUE - Poltrona reclinável em até quatro posições; Possui assento, encosto e descansa pés estofados em espuma; Estrutura em tubo de aço redondo de 1 x 1.20mm e 1 ¼ x 1.20mm; Braçadeiras de coleta de sangue em aço inoxidável com capa estofada e com regulagem de altura através de manípulos).	UNIDADE	30		
87	REFRIGERADOR - Capacidade mínima de 260 litros ou superior; Congelador com capacidade mínima de 50 litros; 01 porta e Frost Free 1 (uma) gaveta com porta transparente;	UNIDADE	30		





	Compartimento extra frio; Controle de temperatura; Pés niveladores; Porta em aço inox ou aço escovado; Com prateleiras internas removíveis; Isento de CFC; Possuir iluminação interna; Corpo da geladeira na cor branca, aço escovada, inox ou tecnologia semelhante; Alimentação de 220 volts ou Bi-volt com plugue de alimentação em conformidade com a NBR 14136 do INMETRO. Classificação 'A' no Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica. Garantia mínima de 1 ano.				
88	SELADORA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO - para selar papel grau cirúrgico e polipropileno/bopp. Funcionamento manual por acionamento com pedal; Controle analógico ou digital de temperatura ajustável até 300°C. Deve permitir selagem rápida e eficiente para bobinas de até 4 largura, com aquecimento uniforme em toda área de selagem. Faixa de selagem mínima (largura da solda) 10mm. Tensão de alimentação: 220V ou opcional 110/220V/60Hz. Dentro das normas brasileiras em vigor quanto à instalação elétrica e plug de tomada. Com suporte e sistema de corte para bobinas de diversos tamanhos.	UNIDADE		30	
89	SOFÁ PARA SALA DE ESTAR - conjunto de sofás com 2 peças, sendo um de 2 lugares (1,30m) outro com 3 lugares (1,80m) com revestimento superior em laminado de PVC com reforço em manta (korino ou tecido) cv 20, acabamento inferior em tela de ráfia, estrutura: madeira de pinus e eucalipto proveniente de reflorestamento com imunização contra mofo, cupim e microorganismos. Sustentação do assento e encosto com cintas elásticas de alta resistência. Travamento da estrutura com grampos fixados com grampeadores pneumáticos. Espumas de poliuretano: assento: densidade d-23, braço: densidade d-20, encostos: densidade d-20 largura: 1250 mm +/- 50 mm, profundidade: 750 mm +/- 50 mm, altura: 730 mm +/- 30 mm. Conjunto com 2 peças.	CONJUNTO		5	
90	SOFÁ 02 LUGARES revestimento superior em laminado de PVC com reforço em manta (korino) cv 20, acabamento inferior em tela de ráfia, estrutura: madeira de pinus e eucalipto proveniente de reflorestamento com imunização contra mofo, cupim e microorganismos. Sustentação do assento e encosto com cintas elásticas de alta resistência. Travamento da estrutura com grampos fixados com grampeadores pneumáticos. Espumas de poliuretano: assento: densidade d-23, braço: densidade d-20, encostos: densidade d-20 largura: 1250 mm +/- 50 mm, profundidade: 750 mm +/- 50 mm, altura: 730 mm +/- 30 mm.	UNIDADE		5	
91	SUPORTE PARA COLETOR DESCARPACK / 7	UNIDADE		200	



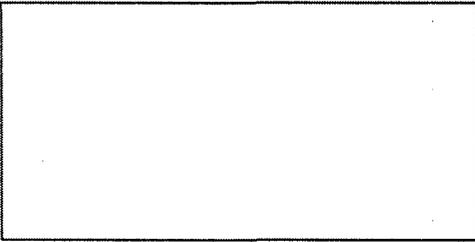
	L - para a fixação dos Coletores para Material Perfurcortante Descarpack e Coletor Rígido para Material Perfurocortante Descarpack, seguindo as recomendações da NR 32. Em arame tipo BTC, com ventosas, parafusos e buchas. De 7 litros.				
92	SUPORTE PARA COLETOR DESCARPACK / 13 L - para a fixação dos Coletores para Material Perfurcortante Descarpack e Coletor Rígido para Material Perfurocortante Descarpack, seguindo as recomendações da NR 32. Em arame tipo BTC, com ventosas, parafusos e buchas. De 13 litros.		UNIDADE	100	
93	SUPORTE PARA SORO - Suporte de ferro com pintura eletrostática branca, com altura de 180 cm a 210 cm, e regulagem de Altura, com Rodizio, de alta resistência e estabilidade.		UNIDADE	30	
94	TABLET COM 10 POLEGADAS - com sistema operacional: android 4.4 kit kat - processador: cortex a9 quad core 2.0 ghz - gpu: mail-450 mp octa core - memória ram: 1gb - capacidade: 8gb, expansível até 32gb - tela: 10 polegadas, 1366x768 pixels, 5 pontos multitouch - tv digital: tvdigital isdb - t full seg - wifi: 802.11 b/g/n bluetooth: 4.0 - câmera: frontal 0.3 megapixels; traseira 5.0 megapixels, com led flash - bateria:5500 mah - entradas: usb, 3.5 mm áudio.		UNIDADE	200	
95	TELEVISOR SMART TV FULL HD 55 POLEGADAS Smart TV Resolução Full HD, tamanho diagonal mínimo 55 polegadas; Wi-Fi Integrado; mínimo de 2 entradas HDMI; porta USB; entrada de vídeo componente; entrada de vídeo composto; entrada LAN; entrada cabo/antena; alto-falante de 2 canais.		UNIDADE	20	
96	TELEVISOR SMART TV FULL HD 32 POLEGADAS Smart TV Resolução Full HD, tamanho diagonal mínimo 32 polegadas; Wi-Fi Integrado; mínimo de 2 entradas HDMI; porta USB; entrada de vídeo componente; entrada de vídeo composto; entrada LAN; entrada cabo/antena; alto-falante de 2 canais.		UNIDADE	30	
97	VENTILADOR DE COLUNA 50 cm - ventilador com 6 pás, potência mínima de 160 w, rotação de no mínimo 1400 rpm, grade em Polipropileno, função giratória, velocidade regulável, altura regulável, tensão 220 v.		UNIDADE	30	
98	VENTILADOR DE PAREDE 50 cm - ventilador com 6 pás, potência mínima de 160 w, rotação de no mínimo 1400 rpm, grade em Polipropileno, função giratória, velocidade regulável, para fixação em parede, tensão 220 v.		UNIDADE	50	

VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$

PRAZO - Item 5.0:

PAGAMENTO - Item 18.0:

VALIDADE DA PROPOSTA - Item 8.0:



CNPJ

____ / ____ de ____ de ____

Responsável





ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO II - PREGÃO PRESENCIAL Nº 60011/2020

MODELOS DE DECLARAÇÕES

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 60011/2020
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS

PROPONENTE
 CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
 Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:
 AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 60011/2020
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS

PROPONENTE:
CNPJ:



4.0 - DECLARAÇÃO de elaboração independente de proposta.

(identificação completa do representante do licitante), como representante devidamente constituído de (identificação completa do licitante ou do consórcio), doravante denominado (licitante/consórcio), para fins do disposto no item 7.5.1. do Edital do Pregão Presencial nº 60011/2020, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 60011/2020 foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 60011/2020, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial nº 60011/2020 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 60011/2020, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 60011/2020 quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 60011/2020 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 60011/2020 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participação do Pregão Presencial nº 60011/2020 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante da Fundo Municipal de Saúde de Cajazeiras antes da abertura oficial das propostas; e

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente

OBSERVAÇÃO:
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO III - PREGÃO PRESENCIAL N° 60011/2020

MODELOS DA DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 60011/2020
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE para habilitação previsto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02.

O proponente acima qualificado, declara, em conformidade com o disposto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02, que está apto a cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no respectivo instrumento convocatório que rege o certame acima indicado.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:
A DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ELABORADA EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



Valor: R\$

-

Item(s):

Valor: R\$

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Cajazeiras.

...

...

...

...



**ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 60011/2020**

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Joca Claudino, S/N - Tancredo Neves – Centro Administrativo - Cajazeiras - PB, às 10:00 horas do dia 13 de Janeiro de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS – PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 0009/06; Decreto Municipal nº 049/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Telefone: (083) 35312534.

E-mail: cp@prefeituracajazeiras@gmail.com.

Edital: <http://cajazeiras.pb.gov.br/>; www.tce.pb.gov.br.

Cajazeiras - PB, 28 de Dezembro de 2020
DENYZE GONSALO FURTADO - Pregoeira Oficial



Prefeitura Municipal de Caaporã

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE (SAD, CAPS, SAMU E HOSPITAL MUNICIPAL ANA VIRGÍNIA) E SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E INCLUSÃO SOCIAL (SCFV-SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS) DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Presencial nº 00010/2020. **DOTAÇÃO:** 02.081 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS 08.244.3001.2953 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS-SCFV 3.3.90.30.311 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.390 MATERIAL DE CONSUMO 08.244.3001.3019 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA 3.3.90.30.311 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.390 MATERIAL DE CONSUMO 02.051 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS 10.302.1014.2931 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMU 3.3.90.30.211 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.214 MATERIAL DE CONSUMO 10.302.1014.3046 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL ANA VIRGÍNIA 3.3.90.30.211 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.214 MATERIAL DE CONSUMO 10.302.1014.3048 - MELHORAR EM CASA - SERVIÇO DE ATENDIMENTO DOMICILIAR 3.3.90.30.214 MATERIAL DE CONSUMO 10.302.1014.3047 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL 3.3.90.30.214 MATERIAL DE CONSUMO ESSAS DOTAÇÕES PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES. **VIGÊNCIA:** até 22/05/2021. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Caaporã e a empresa: **JOSE DE ARIMATEA DA SILVA** - CNPJ: 19.211.844/0001-00 - CONTRATO Nº 00034/2020 - Data do contrato: 22/12/2020 - Valor: R\$ 650.398,50 (SEISCENTOS E CINQUENTA MIL TREZENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). Caaporã - PB, 28 de Dezembro de 2020.
ELIAS DE JESUS ARAÚJO
Membro da CPL

Prefeitura Municipal de Sossego

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL SOSSEGO

EXTRATO DO QUARTO ADITIVO

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO 00043/2017.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial: 00020/2017.

Valor: 17.160,00 (DEZESSETE MIL, CENTO E SESSENTA REAIS).

Assinatura: 23/12/2020.

Vigência: 20/09/2021.

PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOSSEGO e COPY LINE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Prefeitura Municipal de Esperança

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 00011/2020

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente à **inexigibilidade de Licitação nº 00011/2020**, que objetiva a **CONTRATAÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO PARA DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS PRODUZIDOS EM ESPERANÇA-PB**, RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto à empresa **ECOSOLO GESTÃO AMBIENTAL DE RESÍDUOS LTDA** - CNPJ 11.955.108/0001-54, com proposta no valor global de **R\$ 117.878,80** (cento e dezessete mil novecentos e setenta e oito reais e oitenta centavos).

Esperança - PB, 28 de dezembro de 2020.

Nubson Pedro de Almeida
PREFEITO

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DA PRAÇA ANTÔNIO ANÍSIO DA COSTA, MUNICÍPIO DE ESPERANÇA-PB. **FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa nº DV00021/2020. **ADITAMENTO:** Dar continuidade a execução do objeto contratado. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Esperança e: CT Nº 00131/2020 - Antonio Gomes Eireli EPP - 3º Aditivo - prorroga o prazo por mais 3 meses. **ASSINATURA:** 18.12.20

Prefeitura Municipal de São José de Princesa

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA

EXTRATO DO 11º ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2018

Instrumento: 11º (décimo primeiro) Aditivo Ao Contrato nº 020/2018

Tomada de Preços nº 003/2017

Contratante: Município de São José de Princesa - PB CNPJ/MF nº 01.612.684/0001-45.

Empresa Contratada: Construtora Apodi Eireli - ME CNPJ/MF nº 17.620.703/0001-15.

Objeto do Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência em mais 90 (noventa) dias, passando o prazo da conclusão da obra para 1.080 (mil e oitenta) dias.

O prazo de vigência que se encerraria em 25/12/2020, fica prorrogado até o dia 25/03/2021.

Fundamento Legal: Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Solicitante: Secretário Municipal de Infraestrutura.

São José de Princesa - PB, 24 de dezembro de 2020.

MARIA ASSUNÇÃO VIEIRA

Prefeita.

EXTRATO DO 11º ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2018

Instrumento: 11º (décimo primeiro) Aditivo Ao Contrato nº 021/2018

Tomada de Preços nº 001/2018

Contratante: Município de São José de Princesa - PB CNPJ/MF nº 01.612.684/0001-45.

Empresa Contratada: Construtora Apodi Eireli - ME CNPJ/MF nº 17.620.703/0001-15.

Objeto do Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência por mais 90 (noventa) dias, passando o prazo da conclusão da obra para 1.080 (mil e oitenta) dias.

O prazo de vigência que se encerraria em 25/12/2020, fica prorrogado até o dia 25/03/2021.

Fundamento Legal: Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Solicitante: Secretário Municipal de Infraestrutura.

São José de Princesa - PB, 24 de dezembro de 2020.

MARIA ASSUNÇÃO VIEIRA

Prefeita.

Prefeitura Municipal de Serra Grande

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA 014/2020

Nº. CONTRATO: 167/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Serra Grande

Contratado: DICAL - DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ nº 35.503.721/0001-07, localizado a Rua Rotary, 1512, Jardim Oasis, Cajazeiras - PB.

Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO PASSEIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SERRA GRANDE.

Valor: R\$ 45.726,66 (quarenta e cinco mil setecentos e vinte e seis reais sessenta e seis centavos)

Data do Contrato: 24 de dezembro de 2020.

Vigência: será até 31 de dezembro.

JAIRO HALLEY DE MOURA CRUZ

PREFEITO CONSTITUCIONAL

Prefeitura Municipal de Cajazeiras

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 60011/2020

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Joca Claudino, S/N - Tancredo Neves - Centro Administrativo - Cajazeiras - PB, às 10:00 horas do dia 13 de Janeiro de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS - PB**. Recursos: previstos no orçamento vigente. **Fundamento legal:** Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 0009/06; Decreto Municipal nº 049/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. **Informações:** no horário das 07:00 às 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Telefone: (083) 35312534.

E-mail: cplprefeituracajazeiras@gmail.com.

Edital: <http://cajazeiras.pb.gov.br/>; www.tce.pb.gov.br.

Cajazeiras - PB, 28 de Dezembro de 2020

DENYZE GONSALO FURTADO
Pregoeira Oficial